



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2018

Ao décimo nono dia do mês de junho do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou quando é que o senhor presidente estava a pensar fazer a verdadeira delegação de competências nas juntas de freguesia, ou seja atribuir as verbas correspondentes para o exercício das competências que foram delegadas. Perguntou depois o que o senhor presidente pretende fazer em relação aos tuk-tuk e quanto é que a câmara municipal pensa gastar com a empresa promotora do evento "Sete Maravilhas à Mesa" e qual o retorno que o município irá ter, uma vez que no passado já houve um evento idêntico, tendo também em conta que os valores investidos naquela empresa são algo avultados. Sugeriu de seguida que a circulação da Volta a Portugal em Bicicleta fosse feita pela Freguesia de Ferreiras, nomeadamente na avenida das Ferreiras, uma vez que no dia dois de agosto se prevê uma grande confusão em Albufeira. Agradeceu depois ao senhor vereador Rogério Neto o facto de ter permitido que os vereadores não permanentes colaborassem na elaboração do Edital para a Venda Ambulante, no sentido de melhorar a proposta. Afirmou seguidamente que, embora se trate de uma questão delicada, os vereadores não permanentes estarão sempre disponíveis para colaborar no que for necessário. Perguntou ainda se está aberto concurso para admissão de pessoal para a Polícia Municipal, dados os poucos recursos que esta força tem e também o facto de fazer muita falta. Disse depois que esta força poderia ser mais dinâmica e ativa se tivesse mais recursos. Defendeu depois que o município tem que ter mais cuidado com os gastos que faz no apoio a eventos que o promovam, dado que existem obras

infraestruturais que necessitam de ser realizadas e que a promoção do município também passa por ter estradas limpas, estradas em boas condições de manutenção, vias de acesso em boas condições, zonas verdes, ou seja, através da existência de um concelho bonito e aprazível. Defendeu depois que não se deve esquecer o que é verdadeiramente prioritário na promoção do município, em vez de se promoverem eventos que não combinam com Albufeira. Seguidamente deu o exemplo do facto de Paderne ter tido mais visitantes do que habitual como resultado do evento das Sete Maravilhas, mas que depois os visitantes ficavam frustrados por não existir uma maior oferta de locais a visitar e também pelo facto de existirem ruas fechadas. Alertou depois que município deve primeiro estar em boas condições, principalmente por se tratar de uma autarquia turística. Disse seguidamente que a assembleia municipal apreciou recentemente um projeto de regulamento de horários de funcionamento e que, como se trata apenas de um projeto, existe um vazio sobre esta matéria, o que tem provocado algum mau estar, sobretudo pelo ruído que alguns estabelecimentos provocam. Afirmou depois que a recolha do lixo na baixa tem sido feita a horas nada convenientes, nomeadamente à meia-noite, hora a que há muitas pessoas a saírem do centro da cidade, o que tem gerado muitos inconvenientes para quem ali tem os seus comércioos, mas também para quem lá trabalha e para quem visita aquela zona da cidade. O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes têm tido conhecimento que a avaliação dos trabalhadores do município tem gerado alguma celeuma, nomeadamente a questão da ponderação curricular no caso dos assistentes operacionais, que até podem ser excelentes trabalhadores, mas como não têm grandes currículos, acabam por ser prejudicados. Afirmou depois que a ponderação curricular se tornou necessária pelo atraso que existe na avaliação, mas que poderia ter sido feito o arrastamento da nota do período 2013/2014 para o período 2015/2016, pelo que alertou para o facto da aplicação das cotas ir ser bastante escrutinada, podendo criar ainda mais celeuma. Afirmou seguidamente que ouviu dizer que está a haver alguma confusão com a passagem dos trabalhadores das escolas para o município, nomeadamente pelo facto de ter sido prometido a estes trabalhadores que iriam manter o mesmo vencimento, tendo ainda havido alguns que passaram, mas que, a partir do momento em que alguém reclamou, mais ninguém subiu, havendo neste momento trabalhadores com vinte anos de serviço que estão com o vencimento abaixo dos trabalhadores contratados que entraram o ano passado e este ano, o que está a gerar mau ambiente, porque, como não há uniformização, as pessoas sentem-se desmotivadas. Pediu seguidamente esclarecimentos sobre esta matéria, uma vez que só conhece a



versão dos trabalhadores. Disse depois que terminou o ano letivo e o concurso da limpeza não foi concluído a tempo e horas, o que provocou bastantes problemas de funcionamento nas escolas e baixas entre as trabalhadoras, pelo que alertou para a necessidade de iniciar o próximo procedimento com maior antecedência para não voltar a acontecer o que se passou com o atual concurso. Afirmou ainda que no dia anterior se realizou uma reunião com os contrainteresados do problema do Roja-Pé e que lhe pareceu uma boa estratégia aquela que foi apresentada de aproveitar a questão da caducidade. Disse depois que na mesma reunião alguém referiu que o Plano de Pormenor do Roja-Pé está parado, mas que a câmara municipal aprovou em abril mais uma etapa no sentido deste plano ser aprovado, pelo que solicitou que alguém esclarecesse esta questão.-----

A senhora vereadora Sara Carvela informou que viveu e morreu no concelho de Albufeira o senhor Michel Giacometti, uma figura da cultura portuguesa que passou completamente despercebida, exceto a quem o conhecia, referindo que em agosto fazia anos sobre o seu falecimento, dando conta que a sua viúva continuava a morar no concelho, mais propriamente na Casa da Torre, no Cerro de Águia. -----

Disse ainda que o senhor Michel Giacometti foi um homem com reconhecimento a nível de Estado, devido à grande recolha e trabalho que fez, quer a nível nacional, quer a nível da Península Ibérica, e isso iria ser reconhecido pelo Estado, considerou a senhora vereador Sara Carvela que seria simpático fazerem-lhe uma singela homenagem, como por exemplo, atribuir o seu nome a uma rua, uma vez que viveu os últimos vinte a trinta anos da sua vida em Albufeira, tendo vir a falecer no hospital de Faro. -----

Dado que em agosto se assinalava a data do seu falecimento, e estando ainda viva a viúva, seria um gesto bonito da parte da autarquia fazer esse reconhecimento. -----

De seguida o senhor presidente solicitou à senhora vice-presidente que fizesse o ponto de situação relativamente aos concursos da Polícia Municipal, da avaliação dos trabalhadores e da questão das transferências dos funcionários.-----

A senhora vice-presidente informou, em relação à Polícia Municipal, que ontem à tarde teve uma reunião com os Recursos Humanos e com o pessoal responsável pelos concursos, e mais uma vez foi dito que aquele concurso e mais alguns eram prioritários. Esperava que assim que tivessem os concursos atualmente a decorrer mais ou menos organizados, conseguir abrir outros tantos e, nesse leque, incluir os da Polícia Municipal.-----

Sobre a avaliação dos trabalhadores, a senhora vice-presidente esclareceu que não foi dito às pessoas que não poderiam arrastar a nota, tanto que a câmara municipal pediu

um parecer externo à CCDR-Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, por suscitar dúvidas se esse arrastamento poderia ou não ser feito, de modo a não prejudicar as pessoas e, neste momento, estavam a aguardar a resposta.-----

Relativamente ao pessoal das escolas estranhou a senhora vice-presidente o teor da conversa passados todos estes anos, no entanto, iria tentar perceber, solicitando ao senhor vereador Victor Ferraz que concretizasse do que se tratava.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que aquela era uma situação recorrente, e dado ele agora estar nesta função, a sua intenção era mais para clarificar, porque havia o "diz que disse", e era sempre melhor perguntar a quem de direito e saber o que realmente se passou.-----

O senhor presidente perguntou se eram pessoas que estavam no Ministério da Educação.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que foi quando houve os contratos de execução e depois abriu-se concursos para integrar nos quadros.-----

Disse a senhora vice-presidente que as pessoas concorreram, havia aquele vencimento base que era negociado, mas que o município não podia negociar.-----

Continuou o senhor vereador Victor Ferraz dizendo que a versão que corria, realçando que para ele versões eram versões e careciam de confirmação, era que quando houve essa transição, teria sido dito pelo senhor presidente que iriam manter o mesmo vencimento, mas depois ao passar para a nova carreira supostamente, e estranhava, houve alguns funcionários que conseguiram passar para o índice cinco, sendo que em seguida alguém reclamou e a partir dessa reclamação mais ninguém passou e ficaram no índice quatro, mencionando o senhor vereador Victor Ferraz que era só esta questão que gostaria de clarificar, porque existia esta versão entre os funcionários que convinha desmistificar e clarificar para que não houvesse mal entendidos que levava à desmotivação. Outra questão prendia-se com a situação dos funcionários com mais anos de serviço e com um vencimento abaixo daqueles que começaram agora a carreira o que era importante corrigir, pois também provocava problemas de desmotivação.-----

A senhora vice-presidente disse que iria verificar essas situações.-----

O senhor presidente informou relativamente à delegação de competências nas Juntas de Freguesia, que tinha uma reunião marcada para elaborar a escrita da adenda daquela delegação e posteriormente dar-lhes-ia conta, referindo que agora era necessário passar à parte descritiva e quantificar os valores de acordo com o combinado com os presidentes das juntas, em termos das transferências que lhes iriam ser acometidas.---

Sobre as reuniões dos transportes de animação turística, vulgarmente conhecidos como



os "Tuk-Tuks", o senhor presidente informou que seriam aquele dia e o dia seguinte. ----  
Em relação à questão do retorno das "Sete Maravilhas à Mesa" e da efetividade da utilidade da promoção, era evidente que o retorno tinha sempre um caráter subjetivo, e por mais que encomendasse estudos para conhecer o retorno de determinado tipo de situação, a objetividade nunca era muita, era sempre um pouco subjetivo. -----  
De qualquer maneira, pensava que sendo este um evento falado durante várias semanas e até meses, em programas em direto, Albufeira ficaria a ganhar com isso, assim como com a questão da Volta a Portugal em Bicicleta, mencionando que era evidente que o dia dois de agosto seria um dia complicado para esse efeito, contudo, teria de ser mesmo nesse dia, porque o evento era realizado em agosto e não noutra altura. -----  
O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a chegada da Volta não poderia ser em Ferreiras, naquela avenida. -----  
A senhora vice-presidente referiu que o percurso não era traçado pela autarquia. -----  
Reforçou o senhor presidente que a chegada teria de ser no local previsto, mas julgava que os constrangimentos iriam ser ultrapassados, ainda que com algumas dificuldades, referindo que esta não era uma situação nada fácil, reconhecendo que ainda teve algumas dúvidas sobre isso.-----  
Relativamente à questão da recolha do lixo à noite, esclareceu o senhor presidente que se deveria tratar era de lavagem, tal como lhe disseram, realçando que a lavagem era feita por volta da meia-noite quando as pessoas ainda estavam nas esplanadas, reiterando que se tratava de lavagem e não de recolha do lixo. -----  
O senhor vereador Ricardo Clemente voltou a questionar o senhor presidente a propósito da recolha do lixo.-----  
O senhor presidente informou que ontem falou com a Ecoambiente e disseram-lhe que começariam a lavar só a partir das duas da manhã, referindo o senhor presidente que segundo constava os superiores nem sabiam que a lavagem era feita à meia-noite e realmente essa não era hora nem de lavagem, nem de recolha, salvo em algum caso excecional em que tivessem de lá ir buscar à meia-noite. O compactador era recolhido por volta das seis horas e meia, sete da manhã. O senhor presidente disse estranhar a situação, no entanto, iria verificar o que se passava.-----  
Sobre o Plano de Pormenor do Roja-Pé, o senhor presidente disse que não estava a acompanhar esta situação e teve depois de fazer uma reunião com o senhor arquiteto Eduardo Viegas, tendo constatado que realmente esteve algum tempo parado, até porque aquela questão que o senhor doutor Moura Matos já lhe havia dito sobre os serviços, e ele entendia isso perfeitamente em que os serviços do Estado, os serviços

dos tribunais, a senhora juíza no caso particular, com certeza que não entenderiam. Primeiro teria de ser suspenso o PDM, e depois então, agir em conformidade com isso, dado o vazio que eles utilizaram, realçando o senhor presidente que ainda teria de ir à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.-----

Perguntou o senhor vereador Victor Ferraz se o processo estava em andamento e o senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente referiu-se à questão dos transportes e dos "Tuk-Tuks", perguntando ao senhor presidente o que pensava fazer sobre esse facto. -----

Continuou o senhor vereador Ricardo Clemente dizendo que em relação ao assunto das "Sete Maravilhas à Mesa", desses programas e eventos, para os vereadores não permanentes havia uma questão importante e que era a questão das prioridades, referindo que isso é que era importante para eles, ou seja, tínhamos um município que carecia de situações prioritárias, nomeadamente, a nível do saneamento, onde existia muita casa que não tinha saneamento básico ou água canalizada, havendo aqui questões estruturais e preocupantes que requeriam um investimento grande por parte do município, dando conta que a chamada de atenção dos vereadores não permanentes resultava do facto de existirem prioridades para que, de futuro, tivéssemos um município bonito e capaz de receber todos esses eventos com dignidade. -----

Quanto à questão dos "Tuk-Tuks" o senhor presidente informou que iria ter uma reunião com a GNR e com a ASAE, precisamente para explicitar o que iria ser feito e para que tomassem medidas no sentido de regularizarem um pouco esta situação, já que não era possível fazer um regulamento para entrar em vigor agora.-----

O regulamento deveria ter sido feito há já mais de um ano, mas o facto é que não o foi e agora havia que remediar a situação, referindo que apanhou as situações em andamento e ter-se-ia de ir resolvendo os casos, que eram um pouco complicados, mas ia-se tentar amenizar os mais prementes. Referiu o senhor presidente que se dizia que existiam cerca de duzentos "Tuk-Tuks", mas embora não tivesse noção, julgava que não eram tantos, sendo que de qualquer maneira, teria de ser mais ou menos normalizado. Quanto ao regulamento, teria de estar a ser feito, para que para o ano, em fevereiro ou março, estivesse em vigor. Teria que estar feito e devidamente aprovado pelos órgãos câmara e assembleia municipal, com a questão da audiência pública, teria necessariamente de ser feito.-----

Referiu o senhor presidente que esta era daquelas situações em que as licenças eram passadas por outras entidades em que a própria prática, a própria realidade, ultrapassou aquilo que foi a parte legislativa, em que não houve legislação sobre esta



matéria e deveria ter havido, tal como existia para o caso dos táxis e em que sem concurso não havia táxis e aqui só poderia ser igual e, como era evidente, quem tinha "Tuk-Tuks", ia para os locais onde estavam concentradas as pessoas e havia possibilidade de trabalho, mencionando que em Lisboa havia milhares deles tendo alguns vindo para Albufeira, porque na capital não havia tantas pessoas no verão, como havia no resto do ano. -----

Continuou o senhor presidente dizendo que o Algarve tinha imensa gente, principalmente Albufeira e, por conseguinte, vinham para cá, reiterando que agora era preciso minimizar os problemas. Para além disso, era também necessário reunir com a Albucoop, que era parte interessada na matéria. -----

O senhor presidente salientou que um dos problemas era o facto de os "Tuk-Tuks", aparentemente, prestarem quase serviço de táxi o que não era bem o efeito. Contou que há dias, em Paderne, naquela Mostra que lá houve, surgiu um grupo de cinco ou seis "Tuk-Tuks" que foram visitar a aldeia, o Castelo, almoçaram no restaurante, sendo que nesta situação estavam a fazer um serviço de "Tuk-Tuk", era um roteiro turístico, muito diferente daqueles que eram chamados ao hotel, iam e vinham. Mas também era preciso ter em conta que no verão os táxis eram muito solicitados e nem sempre conseguiam dar resposta, por isso às vezes passava um pouco ao lado. -----

O senhor presidente realçou que, de qualquer forma, era necessário regularizar e normalizar aquilo que fosse possível. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente explicou que levantou esta questão por ter sido abordado por várias pessoas e segundo parecia, este ano ainda iria haver mais "Tuk-Tuks" que no ano passado referindo que a situação era, de facto, preocupante, ou seja, eram os próprios a querer normalizar e regulamentar esta situação, por forma a que houvesse uma vida sã neste ambiente, que não era nada fácil. -----

Sugeriu o senhor vereador Ricardo Clemente que a câmara municipal desse, ainda este ano, uma resposta, no sentido de não se criar ainda mais desordem do que a já existente, mencionando que todos andávamos na estrada e, por vezes erámos confrontados com vários "Tuk-Tuks" à nossa frente e sabíamos o transtorno que colocavam ao trânsito e se se tivesse em conta os duzentos que se previam para este ano, então ainda se gerava mais confusão. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente concluiu dizendo ao senhor presidente que os vereadores não permanentes estariam abertos para, em conjunto, procurar as soluções que melhor servissem o município. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que queria acrescentar uma informação

relacionada com o assunto colocado pela senhora vereadora Sara Carvela, relacionado com a homenagem a Michel Giacometti, dizendo que já no mandato anterior a Comissão Municipal de Toponímia propusera a atribuição do antropónimo Michel Giacometti a uma artéria no Cerro de Malpique, mais concretamente, na que dava acesso ao moinho recuperado.-----

Informou o senhor vereador que já tinham a placa toponímica no armazém e que esta era constituída por um painel de azulejos, mencionando que não estava ainda colocada, porque teria de ser colocada na parede e, neste momento, não tinham os plintos onde normalmente punham. Contudo, poderia ser colocada na parede do depósito da água.-----

Disse o senhor vereador Rogério Neto que ainda não era a melhor altura para colocar a placa, dado existir um projeto para fazer o parque à zona envolvente do moinho e quando se fizesse a apresentação desse parque, daquele conjunto todo, incluía-se a questão da atribuição do nome e da referida homenagem, dizendo que fazer agora uma coisa singela de uma artéria, pensava não se justificar.-----

O senhor vereador Rogério disse que foi esta a decisão, mas queria aqui deixar a informação de que o antropónimo Michel Giacometti existia no concelho, foi tido em consideração e aprovado no último mandato. Não obstante, se achasse por bem colocar já os azulejos, poderiam colocar e este era o ponto da situação.-----

A senhora vereadora Sara Carvela considerou que era um gesto simpático a ter no mês de agosto, que era a altura em que se assinalava ou o seu nascimento, ou o falecimento, não tinha bem a certeza. Queria também deixar a seguinte ressalva: o espólio de Michel Giacometti estava naquela casa, a viúva era a procuradora no tribunal de Loulé e não estava a ver que houvesse grande interesse e sabia que o Museu do Trabalho, em Setúbal, não tinha ficado com essa parte do espólio, não sabendo até que ponto a câmara municipal não teria interesse em ficar com o espólio que ele tinha em Albufeira, que até estava um pouco ao abandono, dizendo que seria valoroso para o concelho ficar com ele aqui nos nossos arquivos.-----

Terminou a senhora vereadora Sara Carvela manifestando o seu contentamento.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

### **A - GENERALIDADES**

#### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezoito de junho de dois mil e dezoito, eram das quantias de: -----  
Operações Orçamentais - oitenta e dois milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e





quarenta e quatro euros e sessenta cêntimos.-----  
Operações não Orçamentais - um milhão, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oito euros e oitenta e quatro cêntimos.-----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 37/2018, de quatro de junho**, que cria o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;-----

♦ **Do Regulamento n.º 340/2018, de cinco de junho**, alterações ao Regulamento Municipal de Ruído Ambiental do Município de Albufeira;-----

♦ **Da Portaria n.º 160/2018, de seis de junho**, que atualiza os montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal, e respetivas majorações e do subsídio de funeral;-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2018, de seis de junho**, que aprova o Programa de ação para combater a precariedade e promover a negociação coletiva;-----

♦ **Da Portaria n.º 162/2018, de sete de junho**, que estabelece normas de execução do Decreto-Lei n.º 126-A/2017, de 6 de outubro, que institui a prestação social para a inclusão, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro;-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2018, de oito de junho**, que estabelece como definitivo o modelo de avaliação prévia de impacto legislativo «Custa Quanto?»;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 39/2018, de onze de junho**, que estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar, e transpõe a Diretiva (UE) 2015/2193;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 41/2018, de onze de junho**, que transpõe diversas diretivas de adaptação ao progresso técnico em matéria de combate a pragas e a doenças pecuárias, organismos prejudiciais aos vegetais e exame de plantas, transporte de mercadorias perigosas, proteção de trabalhadores expostos a agentes químicos, segurança na produção de explosivos e utilização de cádmio em LED;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 42/2018, de doze de junho**, que regula as condições de instalação e funcionamento das casas de autonomia a que se refere a Lei Tutelar Educativa;-----

♦ **Da Portaria n.º 167/2018, de doze de junho**, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, que estabelece o Porta de Entrada - Programa de Apoio ao

Alojamento Urgente;-----

♦ **Da Lei n.º 25/2018, de catorze de junho**, que procede à segunda alteração da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, que aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis, e à primeira alteração à Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, que estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= INFORMAÇÕES =**

**Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.**-----

**= SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DESPACHO =**

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em quatro de junho corrente, através do qual subdelegou as seguintes competências na senhora vereadora Cláudia Guedelha: despachar pedidos no âmbito da inscrição na Bolsa de Imóveis existentes nas zonas abrangidas pela delimitação das ARU's e no PARU; diligenciar a instrução dos pedidos de minoração ou isenção total do pagamento de taxas municipais nas ARU's; certificar, a pedido, a localização de prédio urbano dentro de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU); e certificar, a pedido, que a intervenção no imóvel, localizado em ARU, se enquadra na verba 2.23 do constante da lista I anexa ao CIVA (Empreitada de Reabilitação Urbana).-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= TRANSPORTES - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE E ACAPO - DELEGAÇÃO DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de junho corrente, através do



qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Centro Paroquial de Paderne, para deslocação a Albufeira, no dia oito, e pela ACAPO - Delegação do Algarve, para deslocação a São Brás de Alportel, no dia nove, ambos de junho também corrente, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destinam a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em catorze de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Centro Paroquial de Paderne, para deslocação a Albufeira, no dia quinze de junho também corrente, para participação em atividade recreativa, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito

pelo senhor presidente, em treze de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e recreativas, nos seguintes dias:-----

- Acro Al-Buhera, para deslocação ao Parchal, no dia vinte e três de junho; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Vila Nova Santo André, no dia trinta de junho;-----
- Cooperativa da Câmara Municipal de Albufeira - Infantário Os Piratas, para deslocação a Albufeira, no dia dois de julho; -----
- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 714 de Albufeira, para deslocação a Lisboa, com saída no dia vinte e três de junho e chegada no dia vinte e quatro de junho;-
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Aveiro, com saída no dia trinta de junho e chegada no dia um de julho; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Évora, no dia trinta de junho; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do**



**Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. ---**

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em doze de junho corrente através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube para deslocação a Beja, no dia vinte e quatro de junho também corrente, para participação em atividades desportivas. Esta proposta fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência. -----

**= APOIOS - ACRODA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS OLHOS DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em onze de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à ACRODA - Associação Cultural e Recreativa dos Olhos de Água, na realização das Marchas Populares dos Olhos de Água, no dia doze de junho também corrente, através da

emissão da licença especial de ruído, da isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento e da iluminação e eletrificação do recinto, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em doze de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação dos Amigos de Albufeira, na realização das Festas dos Santos Populares, no dia doze de junho também corrente, através da emissão da licença especial de ruído e da isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -**

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em doze de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia de Ferreiras, na realização do Arraial de Santo António, no dia doze de junho também corrente, através da emissão da licença especial de ruído, da isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento e da disponibilização de baias para proceder ao corte do estacionamento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -**

**Antes da discussão dos cinco assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----**



**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em sete de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Agrupamento de Escolas de Ferreira, na realização da Festa de Final de Ano da Escola Básica Professora Diamantina Negrão, no dia oito de junho também corrente, através da isenção de pagamento da taxa referente à emissão de licença especial de ruído, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.** -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1 DE BREJOS - MESAS E CADEIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"No âmbito da Festa de Final de Ano Letivo da EB1 de Brejos, vem a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de Brejos, solicitar o empréstimo e transporte de 50 mesas e 200 cadeiras de plástico, para o dia 22 de junho, no período da manhã. -----*

Considerando que: -----

- 1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 2. Que existem, e encontram-se disponíveis, nos serviços da Divisão de Educação e Ação Social e na Divisão de Turismo, as mesas e cadeiras solicitadas. -----*

----- *Proponho:* -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o empréstimo de 50 mesas e 200 cadeiras, no dia 22 de junho." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.** -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1 DE BREJOS - CANTINA ESCOLAR - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A Associação de Pais da EB1 dos Brejos pretende organizar a festa de final de ano no próximo dia 22 de junho. Nesse sentido, veio solicitar à autarquia a utilização da cantina escolar dos Brejos para esse fim, assim como a colaboração das cozinheiras. ---*

*Considerando que: -----*

- 1. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 2. Que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----*
- 3. Que a Divisão de Educação e Ação Social poderá disponibilizar o espaço - Cantina escolar dos Brejos, no dia pretendido;-----*
- 4. Que as cozinheiras estão disponíveis para colaborarem.-----*

*----- Proponho: -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação de Pais da EB1 dos Brejos na cedência das instalações da cantina escolar dos Brejos no dia 22 de junho de 2018." -----*

*Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----*

*Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----*

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1 DE OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"No âmbito da Festa de Final de Ano Letivo da EB1 de Olhos D`água, vem a Associação de Pais e Encarregados de Educação da mesma, solicitar o empréstimo do insuflável existente nos serviços da DEAS. -----*

*Considerando que: -----*

- 1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 2. Que existe, e encontra-se disponível, nos serviços da Divisão de Educação e Ação Social, o referido insuflável. -----*

*----- Proponho: -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o empréstimo do insuflável, no dia*





22 de junho, para a Festa de final de Ano Letivo." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem o Agrupamento de Escolas de Ferreira, solicitar apoio a esta Edilidade para à realização de Festa de Final de Ano a realizar na Escola de Ensino Básico 1/Jardim de Infância de Olhos de Água no próximo dia 22 de Junho, designadamente através da emissão da necessária licença especial de ruído e isenção de pagamento da mesma, bem como da iluminação exterior do recinto da escola onde se vai realizar a festividade.-----

Considerando: -----

- Esta iniciativa tem por objectivo a celebração do final do ano lectivo bem como promover o salutar convívio entre toda a comunidade escolar: alunos, professores, pais e encarregados de educação;-----
- Que se trata de um evento organizado pelo Agrupamento Escolar de Ferreira em conjunto com a Associação de Pais daquela Escola; -----
- O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou de interesse para o Município; -----
- O parecer jurídico constante na distribuição SGDCMA/2018/39734, referente à isenção de pagamento da licença especial de ruído solicitada, e que abaixo se transcreve:-----

"Vêm os serviços solicitar emissão de parecer jurídico sobre a admissibilidade de isenção de taxa por emissão de licença especial de ruído, referente à realização de Festa de Final de Ano e Arraial, promovido pelo Agrupamento de Escolas de Ferreira. -----

Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a

prosseção dos respetivos fins.-----

Ora, muito embora os Agrupamentos de Escolas se não constituam como pessoas coletivas, não detendo personalidade jurídica, constituem-se como unidade organizacional, dotados de órgãos próprios de administração e gestão, nos termos do disposto no art.º 6.º, do Decreto Lei n.º 75/2008, de 22 de abril. -----

Face ao exposto, inexistente, quanto a nós, inconveniente legal em que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do n.º 5, do aludido art.º 5.º, a isenção total ou parcial da taxa aplicável, sendo, sem mais, o que cumpre informar sobre o assunto." -----

- A informação técnica da Divisão de Ambiente Higiene Urbana e Espaços Verdes dada na distribuição SGDCMA/2018/39345 em relação á emissão da licença especial de ruído e cuja cópia se anexa ao presente; -----
- De acordo com a informação dos serviços da DEEM, dada na distribuição SGDCMA/2018/40084, o serviço de electricidade tem disponibilidade para atender ao solicitado. -----

Proponho apoiar o evento através:-----

- Da isenção de pagamento da taxa referente à emissão de licença especial de ruído; --
- Da iluminação exterior do recinto da escola onde se vai realizar o evento;"-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

### **= APOIOS - PADERNENSE CLUBE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem o Padernense Clube, solicitar apoio para a realização para as "Festas de Verão do Clube" que terão lugar no parque de estacionamento em frente à sede do clube nos dias 23 de junho, 21 de julho e 25 de agosto. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----
- 3) O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a "X Mostra das Artes do Barrocal" integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de



junho;-----

- 4) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão;*-----

*Proponho que:*-----

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:*-----

- Eletrificação e iluminação do recinto;*-----
- Utilização de palco coberto."*-----

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.*-----

**= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:*-----

*"Através do documento anexo vem a Casa do Povo de Paderne, solicitar apoio para a realização do 2.º Encontro de Automóveis Clássicos, que terá lugar no próximo dia 24 de junho em Paderne.*-----

*Considerando:*-----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*-----
- 2) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.*-----

*Proponho que:*-----

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:*-----

- Isenção do pagamento devido à emissão de todas as licenças inerentes à realização do evento nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/40516;*-----
- Autorização para utilização da tenda que será montada para a Mostra de Artes do Barrocal, conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/37473;*-----
- Abertura do Castelo de Paderne e realização de uma visita guiada por técnicos da Autarquia;*-----

- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----  
**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo à presente proposta, vem a Junta de Freguesia de Ferreiras solicitar o apoio da Autarquia para a realização das Marchas Populares de Ferreiras, que terão lugar no dia 24 de junho entre a estrada das Escolas e o Jardim de Infância, bem como no dois parques de estacionamento adjacentes à rotunda, entre as 19h00 e as 01h00.-----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- 2) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.-----

Proponho -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização dos eventos, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/39804; -----
- Montagem e eletrificação de 3 stand`s;-----
- Disponibilização de baias para o corte de trânsito." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - ACRODA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo à presente proposta, vem a ACRODA - Associação Cultural e Recreativa dos Olhos de Água solicitar apoio da Autarquia para a realização das Marchas Populares dos Olhos de Água, que terão lugar nos dias 23 e 28 de junho no Polidesportivo dos Olhos de Água.-----

Considerando: -----



- 1) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----
- 2) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.* -----

*Proponho:* -----

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:* -----

- *Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização dos eventos, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/37636;* -----
- *Iluminação e eletrificação do recinto."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - AFERT - ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E RECREATIVA DO TOURIGO  
- PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:*-----

*"A AFERT - Associação Folclórica e Recreativa de Tourigo, NPC: 508 428 866, com sede na Rua Vale do Barro, nº 189, Tourigo - Tondela, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira a cedência do EMA, no período de 27 a 29 de julho de 2018, para Pernoita do rancho Folclórico Rosas do Tourigo.* -----

*Considerando que:* -----

- 1) *A AFERT é uma associação sem fins lucrativos e tem por objetivo a recolha e divulgação de tradições e costumes da região de festas e romarias; formação e promoção no âmbito dos valores etnográficos e culturais regionais; instrução musical e ocupação de tempos livres, nomeadamente na área das danças tradicionais;* -----
- 2) *Na prossecução da sua atividade a AFERT - Associação Folclórica e Recreativa do Tourigo (Tondela-Viseu) fará deslocar o seu grupo Folclórico - Rancho Folclórico Rosas do tourigo, ao Município de Albufeira, entre os dias 27 e 29 de julho de 2018;*-
- 3) *O Grupo desloca-se a propósito de uma atuação, em regime de permuta com outro grupo algarvio, sem qualquer compensação financeira;*-----
- 4) *Durante esse período a associação necessita de um espaço, para pernoita do seu Rancho Folclórico, ao todo 55 elementos;* -----

- 5) O Grupo tem um histórico de parceria com a Câmara Municipal de Albufeira e outras entidades deste Município, tendo já atuado em vários espaços de Albufeira e participado em várias iniciativas solidárias, sempre a título gratuito; -----
- 6) A associação se mostrou disponível, para eventuais atuações do Grupo no Município de Albufeira; -----
- 7) Existe disponibilidade do EMA, para pernoita do grupo, nas datas solicitadas; -----
- 8) O apoio se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Folclórica e Recreativa de Tourigo, através do seguinte:-----

1. Disponibilização do EMA, no período de 27 a 29 de julho, para pernoita do Rancho Folclórico Rosas de Tourigo; -----
2. Isenção total de pagamento das taxas de utilização do EMA, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira que refere que, a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º-----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - A.H.S.A. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através do documento anexo, vem a A.H.S.A - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira, associação sem fins lucrativos, com o NIPC 504428985, solicitar apoio para a realização de uma ação de formação, a ter lugar no período de 25 de junho a 2 de julho de 2018, em Albufeira.-----

Considerando que:-----

- 1) A AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que presta apoio a crianças e jovens, às famílias na sua integração social e comunitárias, aos cidadãos na velhice, invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência e de capacidade para o trabalho; -----



- 2) Esta ação de formação destina-se aos colaboradores da A.H.S.A;-----
- 3) Existe disponibilidade de empréstimo das cadeiras da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, a partir do dia 27 de junho; -----
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira através do seguinte:-----

- Empréstimo de 15 (quinze) cadeiras de formação com palmatória (equipamento do Auditório da Biblioteca Municipal Lídia Jorge), para o período de 27 de junho a 2 de julho (com entrega a 3 de julho).-----

O transporte e o zelo do equipamento deverá ficar à responsabilidade da Associação." --

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ALBUFEIRA**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
"Através do documento anexo, vem a Associação dos Amigos de Albufeira, solicitar apoio para a realização dos Santos Populares, a ter lugar no próximo dia 23 de Junho na sua sede e no espaço dianteiro à sede da associação. -----

Considerando: -----

1. O evento se trata de uma festividade de carácter tradicional popular e que se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----
2. O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----
3. Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão;-----
4. O parecer jurídico dado na distribuição SGDCMA/2018/40876 que abaixo se transcreve:-----

"Instada esta Divisão a pronunciar-se sobre a admissibilidade de isenção de

pagamento das taxas que se mostrem aplicáveis à realização, no próximo dia 12 3 23 de junho, de "Marchas Populares", evento promovido pela Associação dos Amigos de Albufeira, cumpre-nos dizer o seguinte:-----

Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente, as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins.-----

Analisado o teor do documento ínsito na etapa antecedente somos chegados à conclusão que a Requerente se insere na previsão da supra aludida norma regulamentar, já que a mesma é uma instituição particular de solidariedade social e a pretensão sujeita a tributação, realização de uma festa (vertente recreativa) se insere no fim constante da al. a), do art.º 4.º dos respetivos Estatutos (fomentar, organizar e dirigir atividades de caráter cultural, formativo e recreativo) -----

Face ao exposto, inexistente, quanto a nós, inconveniente legal em que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do n.º 5, do aludido art.º 5.º, a isenção total ou parcial da taxa aplicável" -----

5. A informação técnica da Divisão de Ambiente Higiene Urbana e Espaços Verdes dado na distribuição SGDCMA/2018/41651 em relação á emissão da licença especial de ruído e cuja cópia se anexa ao presente; -----

6. A informação dos Serviços de Fiscalização Municipal constante no SGDCMA/2018/40877 quanto à ocupação da via pública, e cuja cópia se anexa;-----

Proponho que a Ex.ma Câmara delibere apoiar a realização do evento através: -----

- Da isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, no dia 23 de Junho próximo;"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

### **= APOIOS - GUIA FUTEBOL CLUBE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pelo GUIA FUTEBOL CLUBE, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para o aluguer de um autocarro para deslocação a Marbella - Málaga, Espanha nos próximos dias 29, 30 de Junho e 01 de Julho de 2018, no âmbito da participação de todas as equipas de Futebol Juvenil no Torneio "BONICUP MARBELLA". -----





Mais se informa que este pedido vem no seguimento da deliberação por parte da Câmara Municipal de Albufeira para efectuar este transporte com uma viatura de 51 lugares na Reunião de 15 de Maio de 2018, não sendo suficiente para o n.º de pessoas envolvido, conforme solicitado pelo Guia Futebol Clube em 21 de Março de 2018 (distribuição sgdcm/2018/20910, em anexo). -----

Considerando: -----

- Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----
- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Proponho: -----

- Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Guia Futebol Clube, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1300,00€, para o aluguer de um autocarro, para deslocação a Marbella - Málaga nos dias 29, 30 de Julho e 01 de Julho de 2018." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "No âmbito do pedido efectuado pelo Centro Paroquial de Paderne, na cedência de tendas para o evento que irá realizar no dia 20 de junho. -----

Considerando que: -----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. Que pela Divisão de Educação e Ação Social não há inconveniente na cedência do solicitado; -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência das tendas no dia 20 de junho." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÁLIA MARIA DA SILVA MENDES DE BRITO E VIRGÍLIO RAPOSO DA COSTA - FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA POR**

**LETRA D, LOCALIZADA NA QUINTA DA PALMEIRA - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em onze de junho corrente, através do qual determinou informar Anália Maria da Silva Mendes de Brito e Virgílio Raposo da Costa de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre a fração autónoma designada por Letra D, localizada no primeiro andar do prédio urbano denominado por Bloco cento e dez, sito em Caliços, Quinta da Palmeira, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água e Concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 7956/19920520-D, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 5062, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= IMÓVEIS - CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA  
ALARGAMENTO DO "CAMINHO DO ENGENHO"**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1) *Mediante requerimento apresentado em Dezembro de 2017, a dona e legítima proprietária do prédio que se discrimina - Isabel de Jesus dos Santos Labisa - veio requerer a esta Câmara Municipal de Albufeira que proceda à formalização (mediante a outorga da correspondente escritura pública de cedência gratuita de parcela de terreno) da cedência de uma parcela daquele prédio, com a área de 820,75 m<sup>2</sup>, ocorrida para integração de uma operação de alargamento da via pública municipal (em concreto, do denominado "Caminho do Engenho"). Trata-se do prédio que se descreve:---*

- *Prédio misto, situado em Vale Paraíso ou Cortesões, com a área total de 12.950 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o número 20742 e na matriz predial rústica sob o número 36 da secção "Q", composto (o rústico) por cultura arvense, alfarrobeiras, amendoeiras, figueiras e oliveiras; (o urbano) térreo, composto por 4 compartimentos e 4 vãos exteriores, área coberta de 80 m<sup>2</sup> e logradouro com 240 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com estrada e Manuel Gonçalves Palmeira, do Nascente com caminho, do Poente com Barranco e do Sul com Francisco Neves Brás Correia (cfr. doc. 1 em anexo).-----*

2) *O assunto foi apreciado e analisado pelos competentes Serviços técnicos desta*



Edilidade (cfr. distribuição SGDCMA/2017/77547); tendo sido realizado o levantamento topográfico que se anexa como doc. 2 à presente;-----

3) Daquele levantamento topográfico resulta que a área que se encontra efectivamente ocupada e utilizada, decorrente da requalificação e alargamento daquela via pública municipal - "Caminho do Engenho"- ascende a cerca de 447 m2 (contrariamente ao alegado pela requerente que solicitou a regularização da área, em 820,75 m2);-----

4) A proprietária do prédio em causa encontra-se na disponibilidade de ceder aquela área, a título gratuito, para integração (do ponto de vista formal) do domínio público municipal; -----

5) Dispõe o art.º 33.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG";-----

6) A aquisição da área em causa será, conforme proposto pela proprietária, gratuita, não acarretando, para o Município, o pagamento de qualquer quantia ou verba;-----

Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

a) Aceitar, para alargamento da via pública municipal - "Caminho do Engenho"- a cedência gratuita da parcela de terreno com a área de 447 m2, a desanexar do prédio propriedade de Isabel de Jesus dos Santos Labisa, melhor descrito no considerando 1) supra; -----

b) Em consequência, aprovar a minuta de escritura pública de cedência de parcela de terreno que se anexa - como doc. 3 - autorizando a outorga da mesma." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da escritura pública nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO SITUADO NA RUA DO MFA,  
N.º 82 E BECO GIL VICENTE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----  
"Considerando que:-----

1) Entre os objectivos prioritários deste executivo demarca-se a construção de infra-estruturas, serviços e equipamentos públicos municipais destinados à satisfação de necessidades básicas dos munícipes deste nosso concelho, na esteira da prossecução dos fins e atribuições que, por força da lei, se encontram cometidos a esta Autarquia

Local;-----

2) Sucede, porém, que, de entre o património deste Município de Albufeira, não se denota a existência de muitos prédios que se encontrem devolutos e que possam ser afectos à realização de projectos, no âmbito da prossecução daqueles fins públicos e, bem assim, à implantação de equipamentos e serviços públicos que sirvam o imperativo da satisfação do interesse público municipal;-----

3) Tem, todavia, este executivo vindo a primar por adquirir alguns prédios destinados a colmatar aquela identificada lacuna e a incrementar o património municipal e, bem assim, a viabilizar a abertura de novos serviços e equipamentos públicos;-----

4) Chegou ao conhecimento desta Edilidade que se encontra disponível para venda um prédio urbano, o qual se discrimina:-----

\* prédio urbano, situado em Cerro da Alagoa, Rua do M.F.A., número 82, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, edifício composto por cave e sub-cave, destinadas a estacionamento, rés do chão, 1º, 2º. e 3º. andar recuado, destinados a escritórios, com uma área total de 450 m<sup>2</sup> (área coberta 342 m<sup>2</sup> e área descoberta de 108 m<sup>2</sup>), inscrito na matriz com o número 23840 (proveniente do artigo 13520), descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 17478/20120125 (Docs. 1 e 2);-----

5) Encetadas negociações junto da proprietária do prédio - "Aquilino Carreira - Imobiliários, S.A." foi por aquela manifestada a intenção de vender aquele prédio urbano, a este Município de Albufeira, pelo preço de Euros 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil euros) - cfr., em anexo, a proposta apresentada pela interessada (Doc. 3);-----

6) Foi solicitado avaliação pericial respeitante ao valor daquele imóvel, a um Perito Avaliador de Imóveis; sendo que aquele realizado avaliação conclui no sentido da atribuição ao imóvel do valor actual seguinte: Euros 1.587.000,00 (vide "Relatório de Avaliação" que se anexa como Doc. 4);-----

7) A avaliação pericial realizada permitiu encetar novas diligências de negociação com a proprietária, no sentido deste Município adquirir o prédio o imóvel por um montante justo e adequado ao valor imobiliário do prédio, nomeadamente, atento nas circunstâncias gerais do mercado e que o valor constante da avaliação pode variar mais ou menos em 10%;-----

8) No culminar daquelas negociações, a proprietária encontra-se na disponibilidade de vender o imóvel pelo valor de Euros 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil euros);---

9) A aquisição do imóvel em causa, dada a sua localização privilegiada, no coração da



cidade de Albufeira e atento na dimensão do mesmo (composto por cinco pisos) permitiria minorar a escassez de prédios para a instalação de serviços camarários, numa lógica de descentralização e, bem assim, a afectação daquelas áreas ao exercício de algumas competência que sobre esta Edilidade impendem, como seja, a habitação social;-----

10) Preceitua o artº. 25º. nº. 1 alínea i) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção em vigor que "compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a câmara municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG e fixar as respectivas condições gerais, podendo determinar o recurso à hasta pública, assim como a alienar ou onerar bens ou valores artísticos do município, independentemente do seu valor (...)"-----

11) Estatuí o artº. 33º. nº. 1 alínea ccc) da supra referenciada Lei que "compete à câmara municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta";-----

12) A verba em causa encontra-se devidamente cabimentada e comprometida;-----  
Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

a) Solicitar à Digníssima Assembleia Municipal, a necessária autorização para que o Município de Albufeira adquira o prédio urbano melhor descrito no considerando 4) supra, pelo valor de Euros 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil euros), destinado à instalação de serviços municipais e à criação de unidades de alojamento de famílias, no âmbito da "habitação social";-----

b) Solicitar, ainda, ao referenciado órgão deliberativo colegial que aprove a minuta da escritura pública de compra e venda que se junta como Doc. 5 e que, bem assim, autorize a outorga do mesmo pelo Município de Albufeira, condicionada à fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas;"-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da escritura pública de compra e venda nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**O senhor presidente informou que esta minuta só agora foi disponibilizada, porque segundo informações prestadas pela senhora doutora Ana Nunes, o senhor notário só por volta da meia-noite é que a enviou, tendo ela própria a vindo entregar há instantes.**-----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes iriam votar contra esta proposta, uma vez que este edifício não tinha as condições**

devidas para habitação social ou para habitação. -----

Tratando-se de um edifício que estava previsto ser adquirido por um milhão e setecentos mil euros, com áreas de quatrocentos e pouco metros quadrados na sua área total, com cerca de cem metros quadrados por piso, logicamente que não estavam ali reunidas as condições para criar habitação. -----

Continuou o senhor vereador referindo que, inicialmente, este edifício foi concebido para serviços e que tiveram acesso a alguma informação dada por pessoas externas que o conheciam bem. Apresentava problemas como as casas de banho, a saída dos fumos, ou seja, o município conseguiria ali quatro apartamentos a um custo elevadíssimo, e com este valor para a habitação, podia perfeitamente aplicar-se nos projetos com dimensão e fazer valer a oportunidade. -----

Relembrou que nesta reunião estava em discussão a atribuição dos concursos das lojas do Mercado das Areias de São João. Sendo este um espaço municipal, poder-se-ia considerar a possibilidade de deixar as lojas em baixo e construir o edifício, dado que toda a zona em volta era habitacional. O senhor vereador frisou que era apenas um exemplo, não significava que fosse exequível ou não. Pretendia-se procurar soluções válidas e para os vereadores não permanentes esta não era correta. Tratava-se de um valor alto, face aquilo que se pretendia para o município. -----

Para os serviços, existia um edifício novo por estrear, pertencente à câmara e, na opinião dos vereadores não permanentes, não se justificava gastar este volume de dinheiro, podendo com isso criar projetos com outra dimensão e chegar a mais pessoas. -----

O senhor presidente esclareceu que o objetivo deste edifício não era criar ali habitação social. A mudança da Divisão de Educação e Ação Social do sítio de onde estava para aqui, iria libertar os três ou quatro apartamentos onde os serviços estavam instalados, que depois de alguma reparação seriam destinados à habitação social.-----

Considerou que esta era uma boa compra, dado estar perto do edifício municipal e os serviços não estariam separados, ainda que houvesse o outro edifício em Vale Pedras. Na próxima semana iria fazer uma reunião para ultimar as transferências para esse mesmo edifício, mas que não tinha nada a ver com estas áreas. Tratando-se da área da Educação e da Ação Social, teriam de estar junto da cidade, e aquele edifício, que dispunha de garagem e de espaços bastante razoáveis para funcionar este tipo de serviços, era um sítio a não perder. Para



além disso, possibilitava a abertura de mais três apartamentos na Quinta da Palmeira. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a questão prendia-se com a relação custo/preço. Segundo se informaram, as garagens não estavam adequadas como estavam na planta, ou seja, o acesso era muito estreito e só dava para carros com dimensão mais reduzida. Reiterou que a questão era mesmo em relação ao custo/preço e se dividissem esse valor por um preço de construção à volta dos oitocentos euros por metro quadrado, poderiam criar habitação a dois mil e qualquer coisa metros quadrados de construção. Poderia ser para vários serviços, inclusive, a habitação social, que os vereadores não permanentes já tinham promovido aqui na câmara. Independentemente de entenderem essa questão dos serviços, a questão era o valor de um milhão e meio. -----

O senhor presidente referiu que o valor era quase de um milhão e seiscentos. -----  
Prosseguiu o senhor vereador Victor Ferraz dizendo que o preço inicial era de um milhão e novecentos mil e ficou por um milhão e setecentos mil. A questão aqui era a que o senhor vereador Ricardo Clemente já referira, isto era, a relação preço/custo. Com esse valor dava para fazer, gastar o mesmo, e ter-se-ia muito mais oferta, quatro ou cinco vezes mais oferta de espaço do que aquele. Por isso é que achavam que o dinheiro poderia ser melhor empregue e sendo a questão dos Calijos também uma possibilidade. -----

O senhor presidente disse que não se conseguiria fazer a mesma coisa com este valor. -----

A senhora vice-presidente sugeriu que se esclarecesse quanto tinha custado o edifício em Vale Pedras, para poderem ter algum tipo de comparação entre um edifício administrativo e o outro. Como era do conhecimento de todos, inclusive, era um assunto trazido várias vezes às reuniões pelos vereadores do Partido Socialista, existiam vários serviços a trabalhar em condições desadequadas quer para o número de trabalhadores que lá prestavam funções, quer para os munícipes que recorriam a esses serviços, designadamente, a Ação Social, o Gabinete do Emigrante, o Gabinete da Família ou a Educação, tendo esta última sido deslocada para o Pátio, o que causava grandes constrangimentos às pessoas que não tinham transporte próprio. -----

Na sua ótica, não havia grandes soluções a nível do centro da cidade e de edifícios administrativos, porque Albufeira era uma cidade basicamente de habitação e hotelaria, não dispondo de um pólo de serviços com edifícios em que

se pudesse ter mais opções. -----

Além disso, e tal como o senhor presidente já dissera, o edifício de Vale Pedras foi construído para resolver o problema de outro departamento, não o da Educação e Ação Social, e que também estava a causar graves constrangimentos, porque estavam concursos a ser concluídos e, neste momento, não tinham onde alojar as pessoas que iriam entrar. -----

A cidade crescia e os serviços acompanhavam o mesmo ritmo. -----

Disse a senhora vice-presidente que não sabia se o senhor presidente tinha presente o valor do custo do edifício de Vale Pedras, mas esse era um dado importante.-----

O senhor presidente disse que era muito mais.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que sabiam quanto tinha custado aquele edifício, o valor que a pessoa tinha pago. Segundo as informações que tiveram a pessoa adquiriu-o por um milhão e duzentos mil e estava avaliado em cerca de um milhão e quinhentos mil euros. -----

Para os vereadores não permanentes tratava-se de um valor alto para aquilo que se pretendia lá fazer, sugerindo o senhor vereador Ricardo Clemente ao senhor presidente, caso não conhecesse o edifício, que o fizesse para ter uma melhor noção e ter um apoio técnico, porque em termos de construção de habitação, tratava-se de um edifício preparado para escritórios. -----

O senhor presidente clarificou que o edifício não era para habitação, como de resto, já tinham dito várias vezes. -----

O senhor vereador Victor Ferraz salientou que era o que estava escrito e também que os senhores vereadores tinham falado em serviços e habitação social. -----

A senhora vice-presidente retificou para serviços de ação social e não para habitação social, porque os serviços estavam a ocupar apartamentos.-----

O senhor presidente passou a ler o ponto nove da proposta: *"A aquisição do imóvel em causa, dada a sua localização privilegiada no coração da cidade de Albufeira e atenta à dimensão do mesmo (composto por cinco pisos), permite minorar a escassez de prédios para instalação de serviços camarários, numa lógica de descentralização, e bem assim, a afetação daquelas áreas ao exercício de algumas competências que sobre esta Edilidade impendem, como seja, a habitação social."* -

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se isso estava correto.-----

Disse o senhor presidente que estava aqui expresso que era para os serviços da câmara.-----





O senhor vereador Ricardo Clemente disse ter julgado o senhor presidente dizer que dava para construir e ter falado em apartamentos. -----

O senhor presidente afirmou não ter dito nada disso, disse que o facto de ir para ali a Ação Social, que estava instalada na Quinta da Palmeira, permitia libertar três apartamentos que passariam a fazer parte da habitação social. Referia-se aqueles três apartamentos, não era naquele edifício porque não tinha condições de habitação. -----

Prosseguiu o senhor presidente dizendo existir vários serviços a trabalhar em situação pouco adequada, nomeadamente, a Informática, o Gabinete Jurídico, os Recursos Humanos ou a Contabilidade, entre outros, tornando-se necessário sair daqui alguns deles para haver mais espaço para estes funcionários. Inicialmente, o edifício de Vale Pedras foi criado para sair daqui alguns serviços, o que não tem acontecido. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que ao sair daqui esses serviços já libertava espaços. -----

O senhor presidente explicou que se libertava espaço, mas serviços como, por exemplo, o Gabinete Jurídico, os Recursos Humanos, a Informática, precisavam aumentar o espaço, não sabendo se ficaria assim tão liberto com o que iria sair. Mais uma vez, frisou que aquele edifício não era para habitação, iria era proporcionar a libertação de três apartamentos que passariam para a habitação social. -----

A senhora vereadora Sara Serra lembrou que antigamente havia na Quinta da Palmeira umas lojas fechadas, onde era o Instituto de Emprego e Formação Profissional que funcionava ao lado do infantário, questionando se essas lojas estavam desocupadas e vazias. -----

A senhora vice-presidente disse que deveria ser onde estava o Gabinete de Psicomotricidade. -----

Continuou a senhora vereadora Sara Serra dizendo que essa loja esteve fechada muito tempo. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que estava a referir-se a outra loja que estava fechada e era uma loja bastante grande. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que as coisas não poderiam surgir avulso, porque hoje havia um problema, amanhã outro, e teria de existir alguma perspetiva. Isto era apenas uma recomendação, porque de futuro iriam surgir outros problemas, outros funcionários sem espaço e continuava-se com o problema

todo, dado que aquele edifício era limitado em termos de estacionamento, de área e estava deslocado do centro. Não havia ali justificação e o valor dele, na opinião dos vereadores não permanentes, era alto para aquilo que se pretendia. -----

Já se tinha falado várias vezes sobre a questão de existirem planos e ideias, referindo-se o senhor vereador a um exemplo concreto da construção do novo quartel dos bombeiros. Havendo um novo quartel dos bombeiros aquele espaço ficava liberto e poderia proporcionar alguns serviços da câmara. E isto era para dizer que teria que haver alguma perspetiva, pois gastava-se um milhão e setecentos agora, dois milhões amanhã, acabando-se por gastar muito mais assim sem existir um plano e uma estratégia que pudesse servir os reais interesses do município. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente esclareceu que esta era a sua opinião pessoal e queria deixá-la clara, dado gostar de trabalhar com planos e com ideias. Na qualidade de vereadores não permanentes consideravam que também era o seu dever poder fazer ver aquilo que achavam, quer a câmara municipal aceitasse ou não, tratava-se das suas recomendações. Em relação à questão dos serviços, as coisas deveriam ser pensadas para o amanhã, e não só para o agora, nomeadamente, este espaço central do edifício da câmara e mais tarde com o edifício dos bombeiros, mesmo em termos de fluxo de trânsito, da parte da mobilidade e da criação de estacionamento. Pensava até que existia um projeto antigo, ainda da altura do senhor presidente Arsénio Catuna, para a recuperação de toda esta zona, ou seja, estas questões teriam de ser minimamente pensadas, sob pena de se gastar dinheiro para resolver problemas imediatos e futuramente apareceriam outros, acabando-se por gastar muito mais. -----

Tratando-se de um edifício deste valor, e naturalmente, os vereadores não permanentes não iriam estar favoráveis a esta situação, tendo em conta ainda a existência de um edifício novo e por estrear, talvez acerca de um ano. Não se justificava havendo aqui uma requalificação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse acreditar nas argumentações dadas, os vereadores não permanentes estavam cá para encontrar soluções, mas não deste género. -----

A senhora vice-presidente lamentou discordar e disse que houve bastante reflexão e planeamento em relação a esta questão, porque embora a proposta viesse a reunião de câmara agora, desde o mandato passado que se procurava soluções para tentar que cada departamento da câmara tivesse um edifício onde



centralizasse todos os seus serviços, de forma a que o munícipe não necessitasse de ir tratar de um assunto da escola do filho, depois precisasse de ir à Ação Social e fosse obrigado a percorrer todo o concelho. -----

Não foi fácil encontrar essa solução, insistindo a senhora vice-presidente que a solução não passava por Vale Pedras, porque quando o departamento de Planeamento e Gestão Urbanística estivesse reorganizado e com a entrada dos novos técnicos, o edifício ficaria totalmente preenchido. A intenção seria exatamente essa, foi planeada para que cada departamento tivesse os seus serviços concentrados num edifício, nomeadamente, o departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos no Páteo, dado ser o menos procurado pelos munícipes, o departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em Vale Pedras, a parte Administrativa e Financeira no edifício principal e os serviços de Ação Social e Educação no mesmo espaço, até porque estavam relacionadas entre si, inclusive, partilhavam técnicos, que em alguns dias da semana estavam aqui e noutros tinham de ir para o Páteo. Assim, rentabilizava-se o trabalho dos técnicos e também o tempo que os munícipes despendiam nas deslocações de um sítio para o outro. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que, dada a urgência e tendo em conta o exposto, faria sentido efetuar a transferência para o edifício de Vale Pedras tal como pretendiam, e posteriormente avançar com a requalificação desde edifício. ---

Disse ainda o senhor vereador Victor Ferraz que com a saída dos serviços daqui, verificar-se-ia então quais eram as necessidades e o que se poderia ou não mudar neste edifício, na sequência do que foi referido no âmbito da centralização. Mais referiu que com o dinheiro que queriam investir naquele prédio com aquela área de quatrocentos metros quadrados, a que acrescia o valor de alguma intervenção a ser lá feita, este edifício continuava a ficar para trás, e não se poderia esquecer que uma parte deste edifício estava ligado aos papéis e aos dossiers que isto tudo ocupava, avançando com a desmaterialização, que era o futuro, muito espaço seria libertado. Aproveitava-se para fazer a requalificação de todo o edifício, mudar um pouco a estrutura interior da forma como estava, libertar alguns espaços, e a partir daí verificar se haveria necessidade de adquirir um prédio limitado para o valor que era. -----

Realçou o senhor vereador que a questão era mesmo aquele valor para os quatrocentos e cinquenta metros quadrados, parecendo-lhe excessivo para só ter esses ganhos a nível de espaço. Assim, avançava-se para Vale Pedras,

requalificava-se o edifício principal, para além dos ganhos que tinha a nível da imagem da própria câmara municipal, os trabalhadores iriam agradecer bastante, tendo em conta os níveis de funcionamento já com a perspetiva de desmaterialização e modernização do edifício. Também não lhe parecia que o prédio, ao valor que estava, fosse fugir, e se mais tarde fosse entendimento que era mesmo necessário, então avança-se para a aquisição. Para já, tendo em conta o custo, parecia-lhes, frisando o senhor vereador Victor Ferraz que esta era a sua opinião pessoal, extemporâneo avançar com a aquisição, dado o que se poderia fazer aqui de aproveitamento deste edifício, sem esquecer que havia muitos espaços mal aproveitados. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que em termos de custos ao metro quadrado, e estava-se a falar de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, perfazia três mil, setecentos e setenta euros por metro quadrado. -----

O senhor presidente disse ter ouvido atentamente, mas lamentava informar que havia alguma falta de conhecimento face a certas situações que até já tinham tido oportunidade de clarificar, não obstante, iria continuar a esclarecer. Disse ter refletido sobre esta situação e, depois de algum tempo decorrido, não tinha dúvidas em considerar esta uma oportunidade única, não haveria outra igual. Aliás, já havia várias empresas interessadas no edifício, até por um preço mais elevado, um milhão e novecentos mil euros, porque estava bem situado, tinha estacionamento próprio, permitia concentrar duas áreas afins, a Educação e a Ação Social, para não haver a dispersão atual e permitia aumentar a possibilidade de arranjar mais três apartamentos para a habitação social. Isto estava enquadrado num plano e, contrariamente ao que o senhor vereador Ricardo Clemente referiu, que era para o hoje, não, isto era para o futuro, e não era com a remodelação do edifício principal, que estava completamente cheio, com a retirada de alguns serviços para Vale Pedras já não ficaria tão atulhado e ficava a trabalhar muito melhor, mas o edifício principal pouca alteração poderia ter em termos de remodelação, nem sequer havia uma grande capacidade de remodelar dada a sua estrutura física. Na sua opinião havia bastantes vantagens na aquisição desse edifício, que era um edifício já pronto, bem construído e daquilo que pode ver nem apresentava um único repasso, o que era extraordinário para um prédio que contava já com dois ou três anos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o prédio tinha oito anos. -----  
Prosseguiu o senhor presidente dizendo que não teria oito anos de acabado, mas



teria provavelmente seis. Não estava já em condições de uso, teria de levar divisórias em pladur, mas facilmente se chegaria a um entendimento. Esta era uma oportunidade única, que se não fosse aproveitada, não voltaria aparecer. Construir alguma coisa aqui perto, para já, não se encontrava. Sobre a questão dos Bombeiros, era uma situação mal colocada, pois estava num sítio que deveria ser mais amplo e mais aberto para poder sair mais facilmente em termos de socorro e emergência. -----

Quando o espaço ocupado pelos Bombeiros ficasse livre, haveria de haver lugar para, por exemplo, um parque de estacionamento subterrâneo ou de superfície, entre outras coisas. Não se poderia só pensar que isso iria acontecer daqui a quatro ou cinco anos, dependia das circunstâncias de encontrar uma outra situação, que foi de alguma forma perdida com a questão da Autojardim, pois perdeu-se muito tempo e teria sido favorável. Estas situações eram da altura, não aconteceria daqui a um ou dois anos. Além disso, se se estivesse à espera ficava-se aqui completamente encravados, porque não se conseguia sair. -----

Considerou o senhor presidente que esta era uma situação muito positiva e as pessoas iriam também agradecer, porque movimentava-se tudo para um lado, e além disso, ficava bastante bem situado. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse esperar que assim fosse, contudo, não se sentia convencido face aos argumentos e face ao valor proposto. Perante o que já tinha sido aqui dito, havendo a possibilidade de esperar para perceber quais eram as reais necessidades, mais uma razão para não fazer sentido e com um edifício para estrear há já alguns meses. No caso do Mercado de Areias de São João, que vinha hoje à reunião de câmara, um espaço, e quem conhecia sabia da dificuldade que era para encontrar soluções para as pessoas lá ficarem, o que é que a câmara fazia? Continuava a deixar no estado em que estava. -----

Tratava-se de um Mercado onde houve um investimento público e estavam lá cinco lojas num universo de vinte. Havia espaços, havia outras soluções que possivelmente não encareciam tanto, e com outra dimensão. Podiam ser mais caras, com o dobro do valor, não era isso que estava em causa, mas tinham outra dimensão. -----

Esta dimensão, face ao valor, era elevado, e pessoalmente, não se sentia nada convencido a votar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz referiu que o problema era a relação custo/preço, com esse valor conseguia-se fazer mais por menos. -----

O senhor presidente informou que conseguiu reduzir duzentos mil euros, não conseguiu mais. -----

Disse a senhora vice-presidente que foi feita a avaliação por uma pessoa externa.

O senhor vereador Ricardo Clemente referiu que não punha isso em causa, mas fazia-se as contas e ia-se ao mercado ver quanto era que estavam os valores. ----

Acrescentou a senhora vice-presidente que não punha em causa, porque a avaliação tinha sido feita por uma pessoa que nem sequer era funcionária da câmara. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que sabiam isso, mas essa avaliação era uma avaliação de mercado. -----

O senhor presidente disse que se viram o processo de avaliação, parecia bastante completo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que não punha isso em causa, a questão era que isto era uma avaliação de mercado. Estavam a propor, ser uma alternativa, uma vez que a câmara tinha espaços, poder ser esta a construir. -----

Informou o senhor presidente que a câmara não dispunha de espaços. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que talvez o valor de mil e duzentos euros, que pelas informações que tinham foi o valor pelo qual aquele edifício foi adquirido, se tratasse do valor justo e correto para ele. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Carvela. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Centro de Ciência Viva do Algarve, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= QUOTAS - CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DO ALGARVE - RENOVAÇÃO DA  
QUOTA DE SÓCIO RELATIVA AO ANO DE 2018  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
*"O Centro de Ciência Viva do Algarve, solicitou a renovação da quota de sócio para o*



ano de 2018. -----

Considerando: -----

1. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----
3. que a quota referente ao ano de 2018 tem o valor de 500,00€; -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a renovação da quota de sócio, referente ao ano de 2018, no valor de 500,00€." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumido a presidência. -----

**= ATIVIDADES DE VENDA AMBULANTE, ARTESÃOS E ARTISTAS E RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO - RENOVAÇÃO DE LICENÇAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ----

"Considerando: -----

1. Que o Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentários do Município de Albufeira foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 102 a 28 de maio do corrente ano; -----
2. O disposto no art.º 58.º do supra citado regulamento: "O presente regulamento entra em vigor, na data da sua publicação, nos termos legais."; -----
3. O disposto no n.º 1 do art.º 20.º do supra citado regulamento: "A atribuição de espaços de venda em feiras realizadas em recintos públicos, e a atribuição de direito de uso de espaço público para a realização da venda ambulante ou para o exercício da atividade de restauração e bebidas, são efetuadas através de Concurso Público, nos termos previstos no artigo seguinte."; -----
4. O disposto no n.º 1 do art.º 21.º do supra citado regulamento: "O Concurso Público será anunciado em edital, em sítio na Internet da Câmara Municipal ou da entidade gestora do recinto, num dos jornais com maior circulação no Município e ainda no balcão único eletrónico dos serviços, prevendo um período mínimo de 30 dias para aceitação de candidaturas."; -----
5. Que o procedimento mencionado no número anterior ainda está em elaboração,

- prevendo-se que o seu término ocorra até ao final do mês de Outubro; -----
6. Que se aguardava a aprovação e publicação do regulamento supra mencionado, a atribuição das licenças de ocupação da via pública com atividades de Venda Ambulante, Artesãos e Artistas e Restauração e Bebidas de Carácter Não Sedentário têm sido emitidas mensalmente; -----
7. O disposto no n.º 5 do art.º 20.º do supra citado regulamento: "Os feirantes, os vendedores ambulantes e os prestadores de serviços que à data de entrada em vigor do presente regulamento já forem titulares do direito de ocupação de espaços de venda, ou de direito de uso de espaço público, mantêm, durante o procedimento do concurso destinado à atribuição dos espaços de venda, a titularidade desse direito.";
8. O Parecer Jurídico, o qual se transcreve: "Compulsado o Regulamento das Atividade de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas não sedentários do Município de Albufeira, cumpre-nos dizer o seguinte:-----  
O referido regulamento determina que a atribuição dos lugares destinados aos atos regulados pelo mesmo, se efetue mediante concurso público a lançar através de edital, procedimento que está ainda em elaboração. -----  
Ora, prevendo, desde logo o citado regulamento, que o referido processo de atribuição de espaços de venda necessita, logicamente, e após a entrada em vigor do regulamento, um período de tempo tendente à sua preparação, estabeleceu, no n.º 5 do art.º 20.º, um período cautelar, protegendo os direitos que os agentes económicos já tivessem adquirido à data da sua publicação. -----  
Na verdade, dispõe a citada norma regulamentar que os feirantes, os vendedores ambulantes e os prestadores de serviços que à da de entrada em vigor do regulamento já forem titulares de ocupação de espaços de venda, ou de direito de uso de espaço público, mantêm, durante o procedimento do concurso destinado à atribuição dos espaços de venda, a titularidade desse direito.-----  
Se aquela norma regulamentar não levanta, assim, quaisquer dúvidas no que se refere às licenças cujo termo ocorra após o ato de atribuição dos espaços de venda, o mesmo se não pode dizer quanto á concreta questão levantada pelo Exmo. Sr. Vereador, que se não acha expressamente prevista.-----  
A questão resume-se, pois, à admissibilidade de renovação das licenças que venham a caducar após a entrada em vigor do regulamento, mas antes ainda do ato de atribuição dos espaços de venda levados a concurso público.-----  
Necessário se torna trazer à colação as regras gerais de interpretação, constantes dos art.º 9.º e seguintes do Código Civil, segundo as quais a interpretação se não





deve cingir à letra da lei, mas reconstituir a partir dos textos o pensamento legislativo, tendo sobretudo em conta a unidade do sistema jurídico, as circunstâncias em que a lei foi elaborada e as condições específicas do tempo em que é aplicada. -----

Ora, se atualmente se optou por emitir licenças por períodos de um mês, o certo é que, na altura em que a norma foi elaborada, as mesmas licenças se emitiam por períodos de um ano, razão pela qual não faria sentido prever a possibilidade de renovações, bastando prever a manutenção dos direitos titulados pelas mesmas. ----

Temos assim que, a realidade com que atualmente nos deparamos, é diferente da que existia na época em que se elaborou aquela norma regulamentar, motivo pelo qual tem a mesma de ser interpretada à luz de princípios atualistas e tendo em conta sobretudo a "ratio" da norma, ou seja, o bem jurídico que a mesma visa proteger. ----

E quanto a tal desígnio, parece-nos ser claríssima a intenção da norma, proteger, até à data da efetiva atribuição de espaços de venda, os direitos de quem, ao abrigo de atos anteriores, detinha já direitos de ocupação de espaços de venda ou de direito de uso de espaço público - situação que tanto se verifica numa licença de um ano, como numa de um mês.-----

Parece-nos assim, salvo melhor e superior entendimento, e com os fundamentos supra expostos, inexistir inconveniente, do ponto de vista estritamente legal, na renovação das licenças que se achem ainda em vigor, devendo o assunto, à luz do disposto no art.º 56.º do mesmo Regulamento a apreciação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira."; -----

9. O disposto no n.º 56 do supra citado regulamento: "Todas as dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e na aplicação das disposições do presente Regulamento, são decididas por deliberação pela Câmara Municipal de Albufeira."-----

-----**Proponho**-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar, nos casos em que os interessados o requeiram, a renovação das licenças para as atividades de Venda Ambulante, Artesãos e Artistas e Restauração e Bebidas de Carácter Não Sedentário que se achem em vigor até ao final do mês de Outubro do corrente ano."-----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes iriam votar favoravelmente esta situação.**-----

**Relembrou que têm vindo a colaborar com o senhor vereador Rogério Neto na construção daquilo que consideram ser, e face às circunstâncias, o melhor no que concerne a esta questão, na esperança que daqui resulte não o perfeito, porque**

isso é impossível, mas o melhor, e que sirva os vendedores ambulantes e a cidade da melhor maneira possível. -----

O senhor vereador agradeceu ao senhor vereador Rogério Neto, a oportunidade dada para colaborarem nesta questão tão delicada, face às vicissitudes das pessoas envolvidas. -----

Reiterou ainda que os vereadores não permanentes estavam disponíveis e presentes para colaborar nas questões mais difíceis. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

### **B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

#### **= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - MÊS DE MAIO DE 2018**

##### **- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

*"Visando dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do art.º 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, dá-se conhecimento da relação dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados no mês de maio do ano de 2018, com expressa menção ao objeto do contrato, entidade adjudicatária, valor adjudicado e número de compromisso válido e sequencial, conforme documento em anexo."*-----

Esta informação fazia-se acompanhar da relação dos contratos celebrados ou renovados nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

#### **= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA G - CONFEÇÃO DE MARISCOS E PESCADOS, LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI**

##### **- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Na sequência das instruções do Sr. Vereador Rogério Neto, estes serviços elaboraram o processo de concurso constituído pelo programa de concurso, pelo caderno de*



encargos e pelo anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação da Loja G - Confeção de Mariscos e Pescados, localizada no mercado municipal de Caliços, em Albufeira. -----

Considerando que o Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira remete para o pagamento, por parte da entidade adjudicatária, de uma taxa fixada na Tabela de Taxas desta edilidade, a qual, no caso da ocupação de lojas em mercados municipais, corresponde a € 15,00, por metro quadrado e por mês, informa-se que o valor mensal para a loja em análise é o seguinte: -----

**LOJA G - CONFEÇÃO DE MARISCOS E PESCADOS, com 32,00m<sup>2</sup>, deverá ser de € 480,00 (€ 15,00\*32,00m<sup>2</sup>). -----**

Mais se informa que a base de licitação do último concurso aberto para esta loja foi de € 480,00, conforme deliberação tomada em reunião de 06 de março de 2018. -----

À semelhança dos procedimentos abertos nos últimos anos, fez-se constar, no programa do concurso, a obrigação de ser prestada caução, no valor de € 1.000,00, pelo concorrente, para efeitos de admissão ao concurso. -----

Submete-se, assim, à consideração da digníssima Câmara Municipal de Albufeira a definição do valor base de licitação, para a Loja G - Confeção de Mariscos e Pescados, a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

**Presidente: Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha. -----**

**Vogais Efetivos: Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa Ferreira Trocado, e Chefe da Divisão Financeira, Marisa Camacho. -----**

**Vogais Suplentes: António Ramos, e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores." -----**

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma:-----**

**a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a adjudicação da Exploração Temporária da Loja G - Confeção de Mariscos e Pescados, Localizada no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, fixando-se a base de licitação no valor de quatrocentos e oitenta euros; -----**

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE LOJAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE SÃO JOÃO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI**  
**- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Encontrando-se vagas, no mercado municipal referido em assunto, as lojas (Loja C - Engomadoria e Costura e Padaria), e estando a terminar o prazo de vigência do contrato do Talho, estes serviços elaboraram o processo de concurso constituído pelo programa de concurso, pelo caderno de encargos e pelo anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação das mesmas.-----*

*Considerando que o Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira remete para o pagamento, por parte da entidade adjudicatária, de uma taxa fixada na Tabela de Taxas desta edilidade, a qual, no caso da ocupação de lojas em mercados municipais, corresponde a € 15,00, por metro quadrado e por mês, informa-se que o valor mensal para as lojas em análise são os seguintes: -----*

*- TALHO - COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS DE CARNE DE BOVINO, OVINO, SUÍNO, CAPRINO, AVES, ENCHIDOS, QUEIJOS, PRESUNTO, FIAMBRE), com 58,40 m<sup>2</sup>, de € 876,00 (€ 15,00\*58,40 m<sup>2</sup>), sendo que a base de licitação do procedimento anterior, aberto para a mesma loja, conforme deliberação tomada em reunião de 04 de abril de 2013, foi de € 350,00.-----*

*- LOJA C - ENGOMADORIA E COSTURA (BAINHAS, ARRANJOS E TRANSFORMAÇÃO DE ROUPA, NÃO SENDO PERMITIDA VENDA A RETALHO DE VESTUÁRIO), com 27,00 m<sup>2</sup>, de € 405,00 (€ 15,00\*27,00 m<sup>2</sup>), sendo que a base de licitação do procedimento anterior, aberto para a mesma loja, conforme deliberação tomada em reunião de 06 de março de 2018, foi de € 200,00. -----*

*- PADARIA (COMERCIALIZAÇÃO DE PÃO E BOLOS) - com 14,00 m<sup>2</sup>, de € 210,00, (€ 15,00\*14,00 m<sup>2</sup>), sendo que a base de licitação do procedimento anterior, aberto para a mesma loja, conforme deliberação tomada em reunião de 06 de março de 2018, foi de € 100,00. -----*



À semelhança dos procedimentos abertos nos últimos anos, fez-se constar, no programa do concurso, a obrigação de ser prestada caução, no valor de € 500,00, pelo concorrente, para efeitos de admissão ao concurso. -----

Submete-se, assim, à consideração da digníssima Câmara Municipal de Albufeira a definição do valor base de licitação, para as Lojas, a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha. -----

Vogais Efetivos: Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa Ferreira Trocado, e Chefe da Divisão Financeira, Marisa Camacho. -----

Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta que: -----

- o regulamento em vigor fixa o pagamento de uma taxa desajustada face à atual realidade socioeconómica; -----

- o município não conseguiu aplicar na sua plenitude o regulamento e abrir os procedimentos nos últimos anos; -----

- tem havido consecutivas desistências por parte de vendedores do Mercado Municipal das Areias de S. João; -----

- estão a ser alterados os respetivos regulamentos, cuja produção de efeitos não se prevê que venha a ocorrer nos próximos meses; -----

- existe a necessidade urgente de colocar aqueles espaços a concurso, com o início da época alta; -----

a) aprovar as peças do processo e abrir Concurso Público para Adjudicação da Exploração Temporária de Lojas, Localizadas no Mercado Municipal de Areias de São João, fixando-se a base de licitação nos valores de: -----

- 350,00 euros, para o Talho - (Comercialização de Peças de Carne de Bovino, Ovino, Suíno, Caprino, Aves, Enchidos, Queijos, Presunto, Fiambre); -----

- 200,00 euros, para a Loja C - Engomadoria e Costura (Bainhas, Arranjos e Transformação de Roupa, Não Sendo Permitida Venda a Retalho de Vestuário); ----

- 100,00 euros, para a Padaria (Comercialização de Pão e Bolos); -----  
b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala. -----

**= QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA A ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ESPAÇO COMERCIAL/LOJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BILHETES, SITO EM ALBUFEIRA, JUNTO AO TÚNEL - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o relatório final, datado de cinco de junho corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

*"Face ao exposto, propõe-se que seja selecionada a proposta do concorrente Dolphins Driven-Actividades Marítimo - Turísticas, Lda., no valor mensal de € 3.510,00 (três mil quinhentos e dez euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para eleitos de celebração do contrato, com o prazo de vigência de cinco anos."* -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a Exploração Temporária de um Espaço Comercial/Loja para Comercialização de Bilhetes, Sito em Albufeira, Junto ao Túnel, nos precisos termos nele sugeridos. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= RESTITUIÇÕES- VALORES PAGOS EM EXCESSO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Através das distribuições SGDCMA/2018/14944, SGDCMA/2018/42259, SGDCMA/2018/30357, SGDCMA/2018/23454, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir."* -----



NOME	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
COPTA - Companhia Portuguesa Turismo do Algarve, SA	500076375	€ 12,04	Restituição do valor pago em excesso. Foi emitida guia n.º 1720. (SGDCMA/2018/14944).
Realplano - Engenharia, Arquitectura e Construções SA	502487887	€ 10,50	Restituição do valor pago em excesso. Foi emitida guia n.º 5719 (SGDCMA/2018/42259).
Nuno Miguel Cabrita Pedro	216740274	€ 17,40	Restituição de valor referente pago por extravio do cartão e o referente à real utilização do parque. Cabimento: 00166/2017 (SGDCMA/2018/30357).
Vitor Manuel Martins dos Santos	102117560	€ 25,20	Restituição do valor pago em duplicado MB e Bde (Processo BdE n.º 447982) (SGDCMA/2018/23454).

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma. aprovar a restituição dos valores em causa. -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA DO 1.º CICLO DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Agrupamento de Escolas de Ferreiras enviou por ofício, datado de 16 de abril de 2018, o número de refeições fornecidas aos alunos do Jardim de Infância e da Escola do 1.º Ciclo de Paderne com a finalidade da autarquia compensar as despesas inerentes à confeção das refeições fornecidas durante o 2.º período do ano letivo 2017/2018. ----

Considerando que: -----

1. Os alunos, o pessoal docente e não docente do Jardim de Infância e da Escola do 1.º Ciclo de Paderne, não possuem cantina no próprio estabelecimento de ensino; -----
2. Os acima referidos usufruem da cantina da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo de

*Paderne e de Ferreira;* -----

3. *Existe necessidade de compensar as despesas inerentes à confeção das refeições.*---

----- *PROPONHO:* -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."* -----

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.* -----

*Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Agrupamento o compromisso de comunicar à Câmara Municipal de Albufeira, em cada período letivo, o número de refeições usufruídas pelos alunos, pessoal docente e não docente do Jardim de Infância e da Escola do 1.º Ciclo de Paderne, e ser obrigação do município a atribuição de uma comparticipação financeira correspondente às refeições relativas ao segundo período do ano letivo 2017/2018, no valor total de cinco mil, setecentos e oitenta e seis euros e sessenta e um cêntimos.* -----

*Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.* -----

*Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.* -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - ESCOLA DO  
1.º CICLO DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:* -----

*"O Agrupamento de Escolas de Ferreira enviou por ofício, datado de 16 de abril de 2018, o número de refeições fornecidas aos alunos do 1.º Ciclo de Ferreira com a finalidade da autarquia compensar as despesas inerentes à confeção das refeições fornecidas durante o 2.º período do ano letivo 2017/2018.* -----

*Considerando que:* -----

4. *Os alunos, o pessoal docente e não docente do 1.º Ciclo de Ferreira, não possuem cantina no próprio estabelecimento de ensino;* -----

5. *Os acima referidos usufruem da cantina da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo de Ferreira;* -----

6. *Existe necessidade de compensar as despesas inerentes à confeção das refeições.*---

----- *PROPONHO:* -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."* -----





Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Agrupamento o compromisso de comunicar à Câmara Municipal de Albufeira, em cada período letivo, o número de refeições usufruídas pelos alunos, pessoal docente e não docente da Escola do 1.º Ciclo de Ferreiras, e ser obrigação do município a atribuição de uma comparticipação financeira correspondente às refeições relativas ao segundo período do ano letivo 2017/2018, no valor total de seis mil, seiscentos e noventa e oito euros e quarenta e oito cêntimos. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.** -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - EB 2,3 PROFESSORA DIAMANTINA NEGRÃO  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em um de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela EB 2,3 Professora Diamantina Negrão, para deslocação à Herdade das Parchanas, nos dias quatro e cinco de junho também corrente, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.** -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE  
ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em onze de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Escola Básica e Secundária de Albufeira,

para deslocação à Escola Secundária Laura Ayres (Quarteira), no dia doze de junho também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES ESCOLARES - ESCOLA PROFISSIONAL AGOSTINHO ROSETA  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em onze de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Escola Profissional Agostinho Roseta, para deslocação de alunos ao Grupo Nau Salgados, no dia doze de junho também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES ESCOLARES - JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE RABELHO  
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em onze de junho corrente através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Jardim de Infância de Vale Rabelho, para deslocação à Quinta Pedagógica de Portimão, no dia vinte e cinco de junho também corrente, para realização de uma visita de estudo. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS  
DE REFEIÇÃO DA ALUNA ANAMARIA CAROLINA IAKABAS =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A Encarregada de Educação da aluna Anamaria Carolina Iakabas que frequenta o Jardim de Infância de Olhos de Água, solicitou através de requerimento datado de 28 de maio de 2018, a restituição de 32,12€ (Trinta e dois Euros e doze cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição.-----*

Considerando que:-----



1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna passou a usufruir de escalão A; -----
2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho: -----  
Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 32,12€ (Trinta e dois Euros e doze cêntimos) à Encarregada de Educação da aluna Anamaria Carolina Iakabas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROJETO EDUCAÇÃO NO VERÃO 2018 - PAGAMENTO FASEADO DA PRESTAÇÃO CORRESPONDENTE AO ESCALÃO A - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----  
"Considerando: -----

- O atendimento efectuado ao encarregado de educação; -----
- A documentação apresentada pela Encarregada de Educação; -----
- A informação social das colegas que integram a equipa do RSI; -----
- A comprovada dificuldade económica deste Agregado Familiar; -----

Proponho que: -----  
A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere deferir o pagamento faseado da prestação correspondente ao Escalão A nos campos de férias Educação no Verão 2018, correspondente a oitenta e oito euros, nos termos propostos no requerimento da Encarregada de Educação (em anexo)." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO PRÉMIO "MELHORES MUNICÍPIOS PARA VIVER (M2V)" - EDIÇÃO 2018 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de junho corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----  
Com o intuito de fomentar a importância da Qualidade de Vida como fator de desenvolvimento local, social e económico dos municípios, o INTEC - Instituto de Tecnologia Comportamental - Associação para o Desenvolvimento Económico e Social,

promove uma nova edição dos "Melhores Municípios para Viver - Projetos para serem vividos".-----

O M2V é um concurso de âmbito nacional que dá a conhecer projetos que promovem e fomentam a Qualidade de Vida dos Municípios Portugueses e surge da necessidade de se reconhecer e premiar a excelência e criatividade na gestão de recursos municipais, tendo em conta as necessidades de cada população municipal.-----

A edição de 2018 visa premiar a criação e implementação de projetos municipais que procurem aumentar a qualidade de vida da população do município onde residem a nível social, ambiental ou económico. Esta edição foca-se numa vertente prática e de execução de projetos inovadores, com um maior impacto real no bem-estar dos municípios, nas diferentes dimensões da qualidade de vida.-----

O formato desta edição pretende premiar os projetos de iniciativa municipal nas áreas de intervenção a nível social, ambiental e económico, tendo como indicadores a saúde, urbanismo e habitação, acessibilidade e transportes, turismo, economia e emprego, ensino e formação, identidade cultural e lazer, diversidade, tolerância e segurança e felicidade.-----

Esta iniciativa promove ainda uma partilha de boas práticas entre os vários municípios, de forma a contribuir para o desenvolvimento socioeconómico dos municípios portugueses.-----

Todos os projetos submetidos a concurso terão exposição mediática, sendo apresentados no Jornal SOL e nos perfis de comunicação online do INTEC. Será ainda feita menção ao concurso em vários meios de comunicação diferentes como rádio, televisão, imprensa e meios online.-----

A participação no concurso tem um custo de 1.400€ mais IVA, por cada projeto submetido.-----

De acordo com o Regulamento do Concurso as candidaturas devem ser apresentadas até às 24h00 de Portugal Continental do dia 15 de junho de 2018, não havendo tempo útil para apreciação por parte da digníssima Câmara Municipal.-----

Encontram-se assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação, para que se decida sobre a inscrição e formalização de candidatura por parte do Município, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. ---

Determino:-----

- Autorizar a formalização da participação no concurso "Melhores Municípios para Viver (M2V)" - edição 2018, com o projeto "Programa de Desfibrilhação Automática



Externa (PDAE)". -----

- Autorizar o pagamento da inscrição no concurso referido, no montante de 1.400€ mais IVA.-----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de Câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO APOIO FINANCEIRO A QUE SE  
REFERE O DESPACHO N.º 3283/2018, DE 3 DE ABRIL - CAMPANHA DE APOIO  
À ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS DE COMPANHIA - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pela senhora vice-presidente da câmara, na falta do senhor presidente, em trinta de maio último, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, estabeleceu, no n.º 3 do artigo 2.º, como tarefa dos organismos da administração central do Estado, em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-governamentais, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, como forma privilegiada de controlo da sua população, com o objetivo de, a prazo, assegurar a eliminação do recurso à eutanásia para o efeito.-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da referida lei todos os animais que sejam recolhidos pelos centros de recolha oficial de animais de companhia (CRO) e que não sejam reclamados, no prazo de 15 dias a contar da data da sua recolha, devem ser esterilizados e, posteriormente, encaminhados para a adoção. -----

A referida lei foi regulamentada pela Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, a qual, no seu artigo 8.º, prevê, sempre que possível, a promoção de campanhas de esterilização, a realizar pelas câmaras municipais, com a colaboração da administração direta do Estado.-----

O XXI Governo constitucional, empenhado em assegurar os objetivos apontados na referida lei, decidiu promover uma campanha de esterilização de cães e gatos, em cooperação com os municípios ou as entidades gestoras de CRO intermunicipais e os organismos da administração direta do Estado envolvidos nesta área, conforme previsto no referido n.º 2 do artigo 8.º da portaria, estabelecendo um apoio financeiro para a realização de intervenções de esterilização de cães e gatos de companhia.-----

O Despacho n.º 3283/2018, de 3 de abril aprova assim um apoio financeiro no montante

global de 500.000€, proveniente da dotação de receitas gerais do orçamento de funcionamento da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), para promover uma campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia.-----

Para se habilitarem ao apoio financeiro, os municípios devem manifestar essa intenção, mediante o preenchimento de formulário disponível para o efeito, até ao dia 31 de maio de 2018, não havendo tempo útil para apreciação por parte da digníssima Câmara Municipal.-----

De acordo com a alínea ii) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação, compete à Câmara Municipal proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos.-----

Encontram-se assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação, para que se decida sobre a manifestação de intenção de candidatura por parte do Município, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. ---

Determino:-----

- Autorizar a formalização da intenção de candidatura ao apoio financeiro para esterilização de cães e gatos de companhia a que se refere o Despacho n.º 3283/2018, de 3 de abril.-----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de Câmara."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente.--**

#### **D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

#### **= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DA BARRADINHA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, datado de seis de abril último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de sessenta por cento das cauções e quantias retidas, para garantia da presente empreitada.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de sessenta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----**



Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos júris dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DA TORRINHA E ARRUAMENTOS ADJACENTES - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, datado de 6 de abril último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas, para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE PINTURAS NO PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE E DO PLANO DE SINALIZAÇÃO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"No âmbito da adjudicação da empreitada de execução de pinturas no pavimento no Município de Albufeira, em 19/12/2017 por Reunião de Câmara, foi apresentado pela empresa Viamarca-Pinturas de Vias Rodoviárias S.A. o respetivo Plano de Segurança e Saúde para aprovação. -----*

*No que diz respeito à DAVEGF, após análise ao Plano de Segurança e Saúde apresentado, verifica-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, sendo que, deverá ainda ser utilizada sinalização luminosa temporária e sinalização de trabalhos na via, como complemento à segurança rodoviária sempre que se verifique necessário. -----*

*Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma, Câmara, a aprovação do Plano de Segurança e Saúde apresentado empresa Viamarca-Pinturas de Vias Rodoviárias S.A." --*

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, nos precisos termos sugeridos. Não estava presente o senhor presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA GALÉ" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----  
*"Após cálculo da revisão de preços da obra em epígrafe efetuado por esta Edilidade, e ao abrigo do n.º 45 do caderno de encargos, o cálculo de revisão de preços definitiva é de 17.372,04 € mais IVA.-----*

*Deste modo, submete-se à aprovação da Exma. Câmara, o cálculo de revisão de preços definitiva no valor de 17.372,04 € mais IVA, a favor do Empreiteiro. -----*

*Tendo em conta que já foi pago ao empreiteiro o valor de 3.111,15 € mais IVA referente ao cálculo da revisão de preços provisória, solicita-se o cabimento de 14.260,89 € mais IVA e submete-se à aprovação da Exma. Câmara o pagamento de 14.260,89 € mais IVA, relativos à revisão de preços da empreitada supracitada." -----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de dezassete mil, trezentos e setenta e dois euros e quatro cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro. -----

Mais foi deliberado autorizar o pagamento ao empreiteiro do montante de catorze mil, duzentos e sessenta euros e oitenta e nove cêntimos, acrescido de IVA, correspondente ao cálculo da revisão de preços definitiva ora aprovada, uma vez que o Município de Albufeira já pagou ao empreiteiro o valor de três mil, cento e onze euros e quinze cêntimos, acrescido de IVA, relativo à revisão de preços provisória anteriormente aprovada. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumido a presidência.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE UMA VIATURA PESADA DE MERCADORIAS DA MARCA MAN DE MATRÍCULA 41-QU-56 - LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - INFORMAÇÃO =**





Relacionada com este procedimento e subscrita pelo senhor engenheiro João Vinhas Reis, pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, e pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Tendo sido pedida a libertação da caução, relativa ao fornecimento de uma viatura pesada de mercadorias de marca MAN e matrícula 41-QU-56, no âmbito do lote 2 do concurso público para fornecimento de duas viaturas pesadas de passageiros, uma viatura pesada de mercadorias e uma viatura pesada com equipamento de limpeza de fossas, informa-se que foram cumpridas todas as obrigações contratuais, por parte do adjudicatário, Hydraplan - Manutenção e Comércio de Veículos, S.A.-----*

*Tendo em conta que o procedimento para fornecimento da viatura referida, foi aberto por deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 26/08/2015 (antecedentes na distribuição SGDCMA/2015/49343), submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal a autorização para se proceder à referida libertação da caução."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar a libertação da caução. -----**

**= REGULAMENTOS - SUBSTITUIÇÃO DE UM ELEMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA E DO REGULAMENTO TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) *Por deliberação camarária de 15 de maio de 2018, foi aprovada a constituição da comissão de acompanhamento da Alteração do Regulamento de Abastecimento de Água do Município de Albufeira, do Regulamento de Saneamento de Águas Residuais do Município de Albufeira e do Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Albufeira; -----*

b) *Nesta comissão de acompanhamento encontra-se a Técnica Superior - Direito Maria Filomena Cruz; -----*

c) Verifica-se que esta Técnica Superior se encontra ausente do serviço por baixa médica. -----

Nesta medida, -----

Proponho: -----

Que a Técnica Superior Maria Filomena Cruz seja substituída pelo Técnico Superior - Direito Pedro Rodrigues." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= REEMBOLSOS - DESPESAS DE RENOVAÇÃO DE CARTÕES, CARTAS E CERTIDÕES DE TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS, EFETUADAS POR MOTORISTAS DA DAVEGF/SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, e pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Remete-se à consideração da Exma. Câmara o reembolso das despesas anteriormente referidas (aos respectivos funcionários) no próximo vencimento, condicionado à existência de fundos disponíveis." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da despesa efetuada pelos trabalhadores de acordo com as instruções da Autoridade Tributária, bem como o facto de se entender que a certificação em causa e o trabalhador em causa estar habilitado com ela é do manifesto interesse municipal porquanto a sua existência é condição para o exercício das suas funções, sendo esta a razão que fundamenta a presente decisão de pagamento. -----

**= COIMA - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA - NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTOS DE COIMA - OFÍCIO =**

Pela Autoridade Tributária e Aduaneira, foi apresentada uma notificação referente ao processo número 1007201801119290 relacionado com coima, referente a taxa de portagem. -----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira do seguinte teor: -----

"Após verificar junto das colaboradoras da DF, o pagamento não se concretizou porque



*os dois DUC'S apresentavam valores diferentes dos montantes comprometidos, o que inviabilizou o lançamento. Detetou-se que um deles continha parte de um montante respeitante a outro processo já pago. Contatamos, telefonicamente, as finanças para esclarecer esta situação e disseram que este processo tinha evoluído para outro processo e estes DUC'S já não estavam disponíveis para pagamento. Motivo pelo qual originou esta distribuição novo DUC etapa 16." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento do acréscimo ao valor da portagem. -----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CASAIS ENGENHARIA, S.A**

**- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em oito de junho corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa Casais Engenharia, S.A., para a realização de obra de demolição, no âmbito do processo de loteamento com alvará número vinte e sete, barra, oitenta e sete, contígua ao estacionamento do Palácio dos Congressos, com acesso pela Travessa do Golf, no dia nove de junho também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTEIS E RESORTS, S.A.**

**- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em onze de junho corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., para a realização de eventos de casamento, no Hotel São Rafael Atlântico, em Albufeira, nos dias onze, quinze e dezoito de junho também corrente, entre as vinte horas e as vinte e quatro horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTEIS E RESORTS, S.A.**

**- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, na falta do presidente, em um de junho corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., para a realização de eventos de casamento, no Hotel São Rafael Atlântico, em Albufeira, nos dias um, dois e três de junho também corrente, entre as vinte horas e as vinte e quatro horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente.**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR- SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A.- REQUERIMENTO =**

Pela SGEHR- Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de quatro de junho corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de eventos de casamento, no Hotel São Rafael Atlântico, em Albufeira, nos dias vinte e três, vinte e quatro, vinte e oito e trinta de junho também corrente, entre as vinte horas e as vinte e quatro horas. Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --  
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora de Exploração de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos de casamento em tenda montada no jardim do Hotel São Rafael Atlântico, nos dias 8, 11, 15, 16, 18, 23, 24, 28 e 30 e de junho, das 20:00h às 24:00h;-----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;

- indica como medida de minimização de ruído "controlar o volume do evento";-----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma



*Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----  
- chama-se a atenção para a existência de reclamação de ruído relativa a evento realizado no dia 12 de abril na referida unidade hoteleira (SGDCMA/2018/25595), para o qual não foi emitido alvará de LER; -----*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----*

*Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços, para os dias vinte e três, vinte e quatro, vinte e oito e trinta de junho. -----*

**E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA  
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÕES E REPARAÇÕES  
EM EDIFÍCIO MUNICIPAL, SITO EM LAGOAS" - REVISÃO DE PREÇOS  
- INFORMAÇÕES =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Após cálculo da revisão de preços da obra mencionada em epígrafe efectuada por esta Edilidade, e ao obrigo da cláusula 37.ª do caderno de encargos, o cálculo de revisão de preços definitiva é de 386,46€ mais IVA, a favor do empreiteiro.-----*

*Deste modo, submete-se à aprovação da Exma. Câmara, o cálculo da revisão de preços e o pagamento de 386,46€ mais IVA, relativos à revisão de preços da empreitada supracitada." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços no valor de trezentos e oitenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro.-----**

**Mais foi deliberado autorizar o pagamento ao empreiteiro do montante trezentos e oitenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos, acrescido de IVA, correspondente ao cálculo da revisão de preços ora aprovada.-----**

**= TERRENOS - VENDA A IMOSUADOS - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS  
PÚBLICAS, S.A., DE UM TERRENO, SITO EM PADERNE, DESTINADO À  
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS  
- INFORMAÇÃO E DESPACHO =**

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrita e do qual fica uma

cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, que em conclusão refere o seguinte:-----

*"Atento, por um lado, no considerável hiato temporal já volvido desde a adjudicação e, por outro, na inércia procedimental patente no processo, somos a promover o seguinte: - I - Caso a Câmara Municipal de Albufeira entenda existir interesse público na prossecução do procedimento em causa, afigura-se imperioso que (antes de qualquer outra diligência) indague, junto da adjudicatária, se a mesma mantém (ou não) a proposta apresentada e que fundou a adjudicação. Isto porque nos termos do programa de concurso a mesma já não se encontra, na presente data (segundo nos parece) vinculada aos termos e condições que fez exarar no documento apresentado. Senão vejamos: -----*

*Dispõe o ponto 17 do Programa de Concurso o seguinte: -----*

*"17.1 - Decorrido o prazo de 120 dias, contados da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de terem sido preferidos, a obrigação de manter as respectivas propostas. -----*

*17.2 - O prazo a que se refere o número anterior considerar-se-á prorrogado por mais 60 dias, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário". - Em alternativa, -----*

*II - No caso da Câmara Municipal de Albufeira deliberar que inexistente interesse público na manutenção do procedimento em curso (nomeadamente, em virtude de, atento no hiato temporal volvido, as circunstâncias em que fundou a decisão de contratar terem se alterado substancialmente; os fins e propósitos em que assentou a adjudicação e, bem assim, o fim contratual a atingir conheceram significativas alterações), deve considerar a adjudicação sem efeito e considerar extinto o procedimento, com fundamento no preceituado no ponto 2.2 do Caderno de Encargos, cujo teor se passa a transcrever: -----*

*"No caso de não se verificar a celebração do contrato-promessa de compra e venda nos termos previstos no número anterior, por motivos imputáveis à empresa seleccionada, o Município de Albufeira reserva-se o direito de considerar sem efeito a adjudicação (...)". -----*

*É quanto cumpre informar e promover, pelo que se remete o assunto à consideração superior," -----*

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho da senhora vice-presidente do seguinte teor: -----

*"Após reunião com o Chefe DEEM no passado dia 04.05.2018, é opinião daqueles*



*serviços que, tendo em conta o lapso de tempo decorrido e a situação difícil em que a adjudicatária se encontra, com conhecidas dificuldades para concluir o projeto de Ferreiras, deverá a câmara deliberar no sentido constante no ponto II do parecer jurídico, datado de 30.04.2018, e constante da etapa 15. Agendar." -----*

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou ao senhor presidente se este processo era de dois mil e oito, dois mil e nove, tal como julgava. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente, acrescentando que agora era para fechar o processo. -----

Interveio a senhora vice-presidente dizendo que a Imosoudos nunca apresentou a documentação para que se pudesse formalizar e avançar para a construção a custos controlados, que era o que estava em causa, e tinha entendido que não se poderia continuar neste impasse. Nesse sentido, tinha reunido com os serviços, e entenderam que esta seria a melhor forma e permitir-lhes-ia negociar com o gabinete de arquitetos que fez o projeto, para tentar adquirir o projeto de arquitetura já concluído e depois lançar a empreitada. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se era para um novo concurso. -----

Esclareceu o senhor presidente que agora era para fechar o concurso. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e do despacho: -----

a) considerar que inexistente interesse público na manutenção do procedimento em curso; -----

b) manifestar a intenção de considerar a adjudicação anteriormente feita sem efeito e, conseqüentemente, considerar extinto o procedimento, com fundamento no preceituado no ponto 2.2 do Caderno de Encargos. Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à empresa o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47020 de 21-12-2015; 9003 de 11-03-2016; 27901 de 11-07-2016; 14297 de 24-03-2017 e 7281 de 16-02-2018-----

Processo n.º: **16/1991** -----

Requerente: **Mundo Aquático, S.A.** -----

Local da Obra: Arrancada/barrancos freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Ampliação e requalificação do estádio secundário, bancadas, piscinas e casas de máquinas -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de maio de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10699 de 18-03-2015 e 5683 de 19-02-2016-----

Processo n.º: **14/2015** -----

Requerente: **Wendy Elisabeth McCormack A/C Petra Stuwe** -----

Local da Obra: Quinta da Saudade n.º 5.ª, Montes Juntos, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica vinte e oito de maio de dois mil e dezoito e do parecer da Divisão Jurídica e Contencioso de dez de janeiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17709II de 11-04-2017 e 17709 de 11-04-2017-----

Processo n.º: **19/2017** -----

Requerente: **Nuno Miguel Martins Reimão** -----

Local da Obra: Rua dos Calijos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e oito de maio de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezasseis de janeiro de dois mil e dezoito.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29272 de 21-06-2017-----

Processo n.º: **156/1983**-----

Requerente: **Eduardo Rita Cavaco** -----





Local da Obra: Vivenda Beatriz, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----  
Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----  
Apreciação do projeto de arquitetura -----  
Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e oito de maio de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezasseis de janeiro de dois mil e dezoito.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30510 de 05-09-2014; 38697 de 05-11-2014; 42224 de 18-11-2015; 4073II de 19-10-2016 e 40703 de 19-10-2016 -----

Processo n.º: **46IP/2014** -----

Requerente: **António Manuel Marrachinho** -----

Local da Obra: Vale de Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à reconstrução de edificações existentes. -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de maio de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1156 de 10-01-2018 -----

Processo n.º: **2/2018** -----

Requerente: **Carlos Manuel Morgado** -----

Local da Obra: Campo da Sr.ª da Orada, Loteamento Vila das Amendoeiras, Lote 16, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os**

fundamentos expressos no parecer técnico de um de junho de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9375 de 28-02-2018 -----

Processo n.º: 13/2018 -----

Requerente: **Fernando José Serpa Cabrita** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote 51, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de um de junho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA5383PE de 08-02-2017; ECMA5383 de 08-02-2017 e ECMA53821 de 08-02-2017 -----

Processo n.º: Lot.º 498/2004 -----

Requerente: **Breugma - Sociedade de Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Sítio da Baleeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2008 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e nove de maio de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36312 de 07-08-2017 -----

Processo n.º: 385/1994 -----

Requerente: **Condomínio do Edifício "Panorama"** -----

Local da Obra: Lote 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----



Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de um de junho de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46589 de 23-10-2017; 1205 de 11-01-2018 e 11806 de 14-03-2018 -----

Processo n.º: **68/2017** -----

Requerente: **Cerro dos Caliços Imobiliária - Gestão e Investimentos, S.A.** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, Lote 10, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar com piscina, muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de quatro de junho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48235 de 03-11-2017 e 22990 de 10-05-2018 -----

Processo n.º: **74/2017** -----

Requerente: **Francis Anthony Armelin** -----

Local da Obra: Urbanização Pine Cliffs, Lote M 12, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de quatro de junho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43361 de 27-09-2017 e 7039 de 15-02-2018 -----

Processo n.º: **65/2017** -----

Requerente: **Chantal Visser e Nich Visser** -----

Local da Obra: Pinhal do Concelho, Lote 9, Várzeas de Quarteira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: licença - Construção de moradia unifamiliar, vedação e piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder nos termos da informação técnica de um de junho de dois mil e dezoito.** -----

**Mais delibera esta câmara dar conhecimento aos Serviços de Fiscalização Municipal sobre a presente anulação.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33166 de 17-07-2017 e 46068 de 17-10-2017-----

Processo n.º: **1092/1988** -----

Requerente: **Fernando Vieira Vicente de Sousa e Amelie Mauricette Josette Lambert** --

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de quatro de junho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34947 de 27-07-2017 e 17719 de 17-04-2018 -----

Processo n.º: **51/2017** -----

Requerente: **Sandra Cristina Arez Martins**-----

Local da Obra: Rua da Escola Nova, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de catorze de junho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Informação da Divisão Jurídica e de Contencioso de 23-05-2018 -----

Requerimento (s) n.º (s): 31007 de 27-08-2013 e subsequentes-----

Processo n.º: **Lot.º 563/1978**-----

Requerente: **António Sestito, Carla Alexandra Ramalho de Sena Martins e Colin David Mason**-----

Contra-interess: Joaquim Augusto Cardoso Lambiza, José Joaquim da Silva Peste Drago -----

Local da Obra: Urbanização São Rafael, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos



D'Água -----

Assunto: Alteração de loteamento - Legitimidade dos requerentes-----

**Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso de vinte e três de maio de dois mil e dezoito, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efectuar nos termos do número dois do artigo vigésimo sétimo e do número dois do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto á alteração em causa.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42039 de 06-12-2012; 23000 de 17-06-2013; 33724 de 01-10-2014; ICMA9701 de 12-06-2015; 5281 de 17-02-2016; 40136 de 14-10-2016 e 21798 de 07-05-2018-----

Processo n.º: Lot.º 2/2008 -----

Requerente: Balaia Golf Village - Realizações Imobiliárias e Turísticas, S.A.-----

Local da Obra: Sítio da Semina, Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Exposição - Obras de Urbanização - Infraestruturas-----

**Foi, por unanimidade, deferido nos termos e condições dos pareceres técnicos de nove de junho de dois mil e dezoito e dos pareceres da Divisão Jurídica e de Contencioso.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27467 de 29-05-2018 -----

Processo n.º: **21/2018** -----

Requerente: **Cody Searl Unipessoal, Lda (Flashback)** -----

Local da Obra: Rua do Município, Lote 31, fração GC, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração para instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas com música ao vivo - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de sete de junho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15727 de 05-04-2018-----

Processo n.º: **06/2018/15727**-----

Requerente: **Otília Martins Losna** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de junho de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3207 de 24-01-2017 -----

Processo n.º: **3/2017** -----

Requerente: **Inês da Conceição Bizarro** -----

Local da Obra: Rua dos Cucos n.º 22, Cerro Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício e muro de vedação e construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de sete de junho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56352 de 27-12-2017 -----

Processo n.º: **86/2017** -----

Requerente: **José Joaquim de Jesus Vieira** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de habitação para serviços e comércio -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de junho de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56171 de 22-12-2017 -----

Processo n.º: **56CP/2017** -----

Requerente: **Carlos Augusto dos Santos Abrantes** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Vale Parra, Lote n.º 18, freguesia da Guia -----



Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação - Legalização -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de junho de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4047 de 04-02-2016; 4047PU de 30-09-2016 e ECMA34041 de 21-07-2017 -----

Processo n.º: **163/1989** -----

Requerente: **Daniel de Oliveira Gomes** -----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Ampliação e alteração de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46957 de 25-10-2017 -----

Processo n.º: **267/2007** -----

Requerente: **Miguel Alexandre Martins Bitoque** -----

Local da Obra: Urbanização Felizalgarve, Lote 12, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de sete de junho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32299 de 11-07-2017 e 3101 de 23-01-2018 -----

Processo n.º: **323/1996** -----

Requerente: **Jaime Filipe Marreiros Firmino** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de ferreiras-----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de junho de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46203 de 18-10-2017; 4622 de 31-01-2018; 11283 de 12-03-2018 e 14390 de 27-03-2018-----

Processo n.º: **3EE/2017**-----

Requerente: **CCDRAlgarve - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve** -----

Local da Obra: Sítio da Cabeça Aguda, freguesia de Paderne -----

Assunto: Ofício de entidade Externa - Instalação de pomar de citrinos, 2 contentores e de um telheiro bem como à instalação de apoios agrícolas -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39842 de 13-10-2016 e 12662 de 19-03-2018-----

Processo n.º: **380/1976**-----

Requerente: **José do Carmo Martins** -----

Local da Obra: Urbanização em Areias S. João, Lote n.º 5, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de sete de junho de dois mil e dezoito.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11562 de 13-03-2018-----

Processo n.º: **380/1990**-----





Requerente: **Pedro Manuel Trovão Ferro** -----  
Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----  
Assunto: Licença - Alteração de piscina, casa de máquinas e barbecue - Legalização -----  
Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de cinco de junho de dois mil e dezoito.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53070 de 06-12-2017 -----

Processo n.º: **465/1982** -----

Requerente: **David Roberts** -----

Local da Obra: AlmeiJoafra, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de cinco de junho de dois mil e dezoito.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45311 de 11-10-2017; 7688 de 20-02-2018 e 24789 de 16/05/2018 -----

Processo n.º: **209/1987** -----

Requerente: **Célia Maria da Conceição Joaquim Catuna** -----

Local da Obra: Quinta dos Álamos, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de catorze de junho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41925 de 15-09-2017 e 23551 de 11-05-2018 -----

Processo n.º: **63/2017** -----

Requerente: **Corinne Patricia Vella Romatier** -----

Local da Obra: Montes Juntos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar - Reconstrução -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de catorze de junho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45751 de 13-10-2017; 9514 de 01-03-2018 e 25861 de 21-05-2018 -----

Processo n.º: **66/2017** -----

Requerente: **Fernando Manuel Cabrita Coelho** -----

Local da Obra: Travessa Horta da Pedra, Lote n.º 34, Vila das Amendoeiras, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de catorze de junho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26085 de 22-05-2018 -----

Processo n.º: **3EA/2014** -----

Requerente: **Jubilo Carrocel, Lda**-----

Local da Obra: Av.ª Sá Carneiro, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água ---

Assunto: Licença - Recinto Itinerante - Instalação e funcionamento de carrocel -----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o solicitado condicionado tendo em conta o parecer técnico de oito de junho de dois mil e dezoito.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17651 de 17-04-2018-----

Processo n.º: **90/1986** -----

Requerente: **Colégio Vale de Montechoro, Lda**-----

Local da Obra: Vale de Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Certidão - Dispensa de adaptação de edifícios ao regime de acessibilidades previsto no Decreto-Lei n.º 163/2006 de 08 de agosto-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de junho de dois mil e dezoito.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55137 de 18-12-2017 e 19536 de 27-04-2018-----

Processo n.º: **72/2005** -----

Requerente: **Bruno André Martins Guerreiro** -----

Local da Obra: Patã de Baixo, Lote n.º 5, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de oito de junho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23890 de 18-05-2017 e 10970 de 09-03-2018 -----

Processo n.º: **668/1987**-----



Requerente: **Adamscroft International LCC**-----

Local da Obra: Vale Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de nove de junho de dois mil e dezoito.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26072 de 31-05-2017-----

Processo n.º: **33/2017** -----

Requerente: **Manuel Francisco Pais**-----

Local da Obra: Torre da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de arrecadação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de junho de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34447 de 25-07-2017 e 6314 de 09-02-2018-----

Processo n.º: **52/2017** -----

Requerente: **SCI - Le Parc des Gaulois**-----

Local da Obra: Urbanização Praia da Galé, Lote n.º 95, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de junho de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26383 de 01-06-2017-----

Processo n.º: **396/1984**-----

Requerente: **José João dos Santos Pacheco** -----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de um armazém para habitação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de junho de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56308 de 27-12-2017 e 23940 de 14-05-2018 -----

Processo n.º: **467/1997** -----

Requerente: **Aquilino Carreira - Imobiliária, S.A.** -----

Local da Obra: Pinhal 3, Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício e piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de onze de junho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41653 de 13-11-2015; ECMA47244 de 23-12-2015; 2591 de 22-01-2016; 13012 de 11-04-2016; 13012II de 11-04-2016; 26348 de 29-06-2016; 28843 de 18-07-2016; 3467II de 30-08-2016; 34607 de 30-08-2016; 42733 de 02-11-2016; 44465 de 11-11-2016; 44822 de 15-11-2016; 44978 de 16-11-2016; 4358 de 01-02-2017; 37843 de 17-08-2017; 3266 de 24-01-2018 e 4244 de 29-01-2018 -----

Processo n.º: **Lot.º 269/1974** -----

Requerente: **United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Pine Cliffs Resort - Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 4/1996 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido, tendo em conta o parecer técnico de dezassete de maio de dois mil e dezoito e nos termos e condições da aprovação em reunião de câmara datada de vinte de dezembro de dois mil e dezasseis.** -----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----



Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e dez minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_